



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.651, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece os prazos para pagamento e postagem do carnê de IPTU e TCRRS, no exercício de 2023.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos – TCRRS, para o exercício de 2023, nos termos do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 277 da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022 e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento - IPTU e TCRRS – 2023:

a) para pagamento em parcela única com 10% de desconto sobre o valor do imposto:

Débito Automático/Cota Única	27/02/2023
Demais Contribuintes/ Cota Única	15/03/2023

b) para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Débito Automático	20/03/2023	20/04/2023	22/05/2023	20/06/2023	20/07/2023	21/08/2023	20/09/2023	20/10/2023	21/11/2023	20/12/2023
Demais Contribuintes	15/03/2023	17/04/2023	15/05/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/08/2023	18/09/2023	16/10/2023	16/11/2023	15/12/2023

II – O cronograma para postagem do IPTU e TCRRS – 2023, conforme abaixo relacionado:

Postagem	De	Até
Débito Automático	28/01/2023	07/02/2023
Demais Contribuintes	10/02/2023	02/03/2023

Parágrafo Único. Em caso de pagamento parcelado, será concedido desconto de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre o valor do imposto aos contribuintes que efetuarem o pagamento até a data do vencimento.

Art. 2º O contribuinte que não receber a notificação do IPTU e TCRRS – 2023, até a data limite de que trata o inc. II do art. 1º, poderá emitir a 2ª via da notificação pela *internet* no site www.osasco.sp.gov.br ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Aurora Soares Barbosa, 113, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30, ocasião em que o contribuinte dar-se-á por notificado do lançamento e será emitida 2ª via da notificação.

Art. 3º Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 13.652, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2023.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e à Lei Municipal nº 5.225, de 29 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, que requerem a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre as receitas e as despesas na execução orçamentária, garantindo a estabilidade do Tesouro do Município; e

CONSIDERANDO a exata observância da adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária financeira de 2023 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Previsão de Ingresso das Receitas Próprias e Vinculadas, que faz parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira para o exercício de 2023 do Município fica estabelecida no montante de R\$ 5.124.495.167,00 (Cinco bilhões, cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e sete reais), correspondente às despesas orçamentárias e intraorçamentárias, definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, no desenvolvimento econômico do Município e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 3º O responsável por cada Órgão Administrativo deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhorar a viabilização das ações constantes de sua programação orçamentária, definida na Lei nº 5.225, de 29 de dezembro de 2022 obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto e obedecendo:

I - o limite da dotação orçamentária disponível por categoria econômica, observando as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

II - o montante disponível estabelecido para cada eixo, atividade ou projeto, aprovado na programação do orçamento vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

§ 1º A distribuição de recursos será atualizada trimestralmente no Portal da Transparência, conforme a verificação da arrecadação da receita do exercício vigente, pelo superavit financeiro contabilizado pela Secretaria de Finanças, pelo excesso de arrecadação apurados, por necessidade de contingenciamento de recursos e/ou por orientação da Controladoria Geral do Município para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e fiscal.

§ 2º O responsável por cada órgão Administrativo deverá acompanhar as realizações das reservas, empenhos, liquidações e os pagamentos efetuados das suas cotas orçamentárias, via sistema da informação da Prefeitura do Município de Osasco.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, em conjunto ou individualmente, poderão solicitar, a qualquer tempo, autos de Processo Administrativo para análise quanto aos limites, execuções, cronogramas, e quaisquer outras questões relacionadas à programação e execução orçamentária e financeira.

Art. 5º O gestor responsável pela despesa se obriga a prestar informações e esclarecimentos quanto aos resultados de seus programas, por meio de indicadores e metas físicas, e a manter devidamente atualizado o Sistema de Informações da Prefeitura do Município de Osasco.

Parágrafo único. Fica autorizada a Subsecretaria do Tesouro Municipal, conforme a evolução da integração entre Sistemas de Informações, emitir portaria conjunta, com o gestor responsável pela despesa de cada área, a automatizar os expedientes de reserva, empenho, liquidação e pagamento nos processos de despesa.

SEÇÃO II

DAS RESERVAS, DOS CANCELAMENTOS DAS RESERVAS E DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUBSEÇÃO I

DAS RESERVAS

Art. 6º Para realização da reserva orçamentária o órgão requerente deverá autuar Processo Administrativo, físico ou eletrônico, que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações e documentos:

I - Objeto resumido da despesa;

II - Valor total do objeto;

III - Código da dotação a ser onerada;

IV - Justificativa da despesa;

V - Estudo do impacto orçamentário-financeiro, devidamente preenchido, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente, conforme Anexo III;

VI - Requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida, inclusive o cronograma mensal de desembolso carimbada e assinada, ou assinada digitalmente pelo ordenador de despesa, oriunda do sistema de materiais e serviços;

VII - Indicação da iniciativa estratégica adequada;

VIII – A manifestação da SECOL, para prosseguimento da fase externa, que autoriza a efetivação da requisição (inc. VI) em reserva, conforme art.12 do Decreto nº 11.750/2018.

Art. 7º A reserva orçamentária será efetivada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado e instruído pelo órgão de origem.

§ 1º Após autuação e instrução, o processo administrativo, físico ou eletrônico, deverá ser remetido à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para verificação da correlação da despesa ao planejamento estratégico e orçamentário e, eventualmente, às Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme o Anexo VII, exceto nos casos elencados no § 2º, e os processos licitatórios deverão ser encaminhados à SECOL para análise técnica, e validação da pesquisa de preço que encaminhará à Secretaria de Finanças para efetivação pagamento de bolsas e auxílios, exceto os decorrentes de contratos.

§ 2º Serão encaminhados à Secretaria de Finanças, sem necessidade de análise da SEPLAG, os processos cujas despesas sejam relativas a:

I - pagamento de bolsas e auxílios, exceto os decorrentes de contratos;

II - regime de adiantamento;

III - sentenças judiciais, medidas cautelares e precatórios;

IV - juros e amortização da dívida;

V - tarifas bancárias, taxas, devoluções e demais transferências financeiras;

VI - folha de pagamento, encargos e demais benefícios;

VII - obrigações tributárias e contributivas;

VIII – expedientes imediatos de renovação, com posterior encaminhamento à SEPLAG;

IX – Contas de consumo mensal, benefícios sociais e trabalhistas.

§ 3º As solicitações de entrega de bens e serviços das Atas de Registro de Preços deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, para envio do Aviso de Agendamento de Fornecimento ao fornecedor.

§ 4º Com o intuito de garantir o equilíbrio fiscal, para os processos cujas despesas sejam de caráter continuado, a Secretaria de Finanças, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, elaborará a correspondente Reserva Orçamentária Gerencial - ROG, para o montante total do objeto, acrescido da atualização monetária esperada para o exercício fiscal:

I - deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da reserva o termo “ROG -” seguido do objeto a que ela se refere, incluindo o período de referência da despesa;

II - nas notas de Reservas Gerenciais deverão constar, obrigatoriamente, após a sequência numérica que identifica o processo administrativo, o termo ROG no campo do complemento a fim de diferenciar as Reservas Orçamentárias Gerenciais das demais.

§ 5º Nos casos de despesas de consumo de bens e serviços consignados em Atas de Registro de Preços, os processos serão remetidos, após a solicitação de reserva no Sistema de Materiais, à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que controlará o consumo de cada Ata da qual o Município seja signatário, e deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da reserva o termo “ARP nº xx/xx - (objeto da ata)”.

§ 6º Nos casos de despesas de investimentos que incorram na aquisição de bens patrimoniais ou na realização de obras, o processo deverá ser encaminhado, após a avaliação que consta no § 1º, ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no Plano de Contas, antes da realização da Reserva Orçamentária.

§ 7º Nos casos de despesas que incorram em aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, deverão ser apreciados pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, para avaliação da conveniência, análise técnica, análise econômica e oportunidade da contratação, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 11.750/2018 e alterações posteriores, bem como outro que venha a substituí-lo em função da Lei de Licitações.

§ 8º Havendo a necessidade, o processo da despesa poderá ser remetido para o órgão de origem, para as adequações ou correções pertinentes.

SUBSEÇÃO II

DOS CANCELAMENTOS DAS RESERVAS

Art. 8º O cancelamento de reserva ocorrerá mediante a devida instrução processual, nos seguintes casos:

I - Economia gerada em procedimento licitatório, proporcionalmente ajustada quando houver mais de uma fonte de recursos ou dotação orçamentária, mediante informação do órgão de origem;

II - reorganização da programação de pagamento, informado pelo órgão gestor; e

III - Manifestação oficial do responsável pela ordenação da despesa que incluirá a respectiva justificativa.

§ 1º O cancelamento da reserva orçamentária deverá ser solicitado através de requisição do sistema de materiais e serviços;

§ 2º A solicitação de cancelamento de reserva deverá, imprescindivelmente, ser encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão para reprogramação, avaliação e autorização prévia, exceto nos casos das despesas tratadas no artigo 7º, § 2º.

§ 3º Poderão a Secretaria de Planejamento e Gestão e/ou a Secretaria de Finanças, solicitar os autos do Processo Administrativo a qualquer tempo para análise quanto a possibilidade de cancelamento de reserva em decorrência da atual fase licitatória e a necessária atualização de cronograma de execução ou alterações na prioridade estratégica e orçamentária.

Art. 9º A requisição de serviços e materiais é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa, inclusive nos casos do § 2º do Artigo 7º, que poderão, a cargo do Departamento Orçamentário, ter fluxo próprio para garantir o princípio da eficiência.

Art. 10. Após a emissão da Reserva Orçamentária, o processo de despesa será remetido à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para a fase externa.

§ 1º A solicitação de cancelamento de reserva poderá ser feita por meio de protocolo digital nos casos em que o processo administrativo estiver em fase licitatória e não for possível a sua movimentação. Nesse caso, após a efetivação do cancelamento, o protocolo e a Nota de Cancelamento devem, imediatamente, ser incorporadas nos autos do processo.

§ 2º Os casos de dispensa de licitações, por motivos não relacionados ao valor, bem como as inexigibilidades deverão, obrigatoriamente, ser lançados no sistema de materiais pela área de origem, sem prejuízo da juntada de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade.

Art. 11. Os cancelamentos das Reservas Gerenciais Orçamentárias – RGO não executados pela Secretaria de Finanças, poderão ser solicitados por meio de protocolo digital a ser validado pela Secretaria de Planejamento e Gestão com

posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças e deverá conter a justificativa detalhada e demais documentos comprobatórios da motivação para o cancelamento.

SUBSEÇÃO III

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12. A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo órgão interessado, por meio de protocolo digital nos moldes do Anexo V (a) e (b) deste decreto, deverá ser devidamente justificada e encaminhada preliminarmente à Secretaria de Planejamento e Gestão que avaliará os pedidos em até 4 dias úteis, emitindo parecer com efeito deferido ou indeferido, quanto à manutenção das metas e atingimento dos indicadores da programação plurianual caso:

I - a avaliação seja deferida, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará o protocolo digital à Secretaria de Finanças:

a) os encaminhamentos ocorridos até terça-feira, serão remetidos para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO na sua última edição da semana, caso seja posterior, serão remetidos para publicação na primeira edição da semana subsequente.

b) o protocolo digital deverá seguir até a fase final do trâmite e ser devolvido ao órgão solicitante com o número do Decreto.

II - a avaliação seja indeferida, devidamente motivada, a Secretaria de Planejamento e Gestão devolverá o pedido ao órgão de origem;

III – haja impossibilidade de oferecimento de créditos orçamentários para a efetivação da suplementação:

a) O Órgão solicitante encaminhará - de forma detalhada - dados, informações e demonstrações referente ao comprometimento de suas dotações;

b) ficará a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão juntamente com a Secretaria de Finanças a realização de análises, deliberações e parecer.

c) caso não ocorra a resolução, será remetido à Comissão de Avaliação de Despesa - CAD para análise e deliberação final.

IV - quando se tratar de créditos adicionais por superavit ou excesso de arrecadação, o protocolo digital, com o respectivo anexo, será encaminhado diretamente à Secretaria de Finanças e após os trâmites, deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão para a realização da devida atualização orçamentária.

§ 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais referentes à Administração Indireta e da Câmara Municipal seguirão o contido no art. 16, itens I e II, e deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria de Finanças que dará ciência à SEPLAG para controle.

§ 2º Os pedidos de abertura de Créditos Adicionais encaminhados em desacordo com as normas deste decreto, serão sumariamente rejeitados.

Art. 13. Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação orçamentária e financeira Anexo V (b), visando a manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 14. Não serão autorizadas alterações orçamentárias entre fontes e códigos de aplicações diferentes, exceto:

I - quando se referir aos complementos para atingimento dos limites constitucionais do ensino ou da saúde;

II – dentre códigos de aplicação do FUNDEB;

III - Ajuste entre divergências contábeis entre o momento do ingresso do recurso e a elaboração da peça orçamentária, em decorrência de novas classificações de código de aplicação.

Art. 15. Os recursos oferecidos como créditos orçamentários para a efetivação da suplementação, deverão ser bloqueados para remanejamento setorial e não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações orçamentárias, enquanto a solicitação estiver em tramitação.

Art. 16. A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I – justificativa detalhada da abertura do crédito contendo, inclusive, o número do Processo Administrativo no qual o objeto será executado e menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento.

II - a justificativa detalhada do motivo pelos quais os recursos oferecidos como fonte de cancelamento não serão mais necessários para a consecução das metas estabelecidas, incluindo documentos demonstrativos;

III - o preenchimento do Anexo V (a) e (b) devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

Parágrafo único. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos ao pagamento de dívida, sentenças judiciais e obrigações tributárias e contributivas, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício, desde que reste verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa não se concretizarão.

Art. 17. Os pedidos de alteração orçamentária, quando se referirem a projetos, poderão ser encaminhados à Secretaria Executiva de Projetos e Cidades e ao Departamento de Planejamento Estratégico para análise de impacto das metas estabelecidas ou repactuação de resultados.

Art. 18. A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, poderão efetuar alterações orçamentárias dos órgãos municipais devendo, para tanto, ser solicitado por meio de Protocolo Digital nos moldes do art. 16, e validado entre as duas secretarias.

Parágrafo único. Excetua-se ao *caput* as movimentações orçamentárias que constam na ação de remuneração de pessoal e encargos, bem como as ações consideradas “operações especiais”, e os complementos para atingimento dos limites constitucionais do ensino ou da saúde que poderão

ser efetuadas diretamente pela Secretaria de Finanças, sem necessidade de abertura de protocolo digital e validação da SEPLAG.

SEÇÃO III

DO EMPENHO, DA LIQUIDAÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REGIME DE ADIANTAMENTO

SUBSEÇÃO I

DO EMPENHO

Art. 19. Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização desta pelo ordenador de despesa.

Art. 20. A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e referenciada ao contrato.

Parágrafo único. O histórico do empenho deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações básicas a que se refere o objeto, o mês ou o período da competência da despesa, quando houver.

Art. 21. A requisição de solicitação da nota de empenho deverá ter o cronograma de desembolso atualizado, sob pena de devolução.

Art. 22. O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com a programação de pagamento atualizada das despesas previstas para aquele objeto (Requisição, conforme art. 6º), contendo o

dispositivo legal ou técnico no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Em procedimentos licitatórios, o empenho deverá ser solicitado através do mapa de integração contábil, devidamente preenchido e impresso do sistema integrado de materiais e serviços, cujo respectivo contrato ou instrumento de ajuste deverá ser lançado no sistema integrado de contratos antes de quaisquer liquidações, e, em casos de solicitação de entrega de bens e serviços da Ata de Registro de Preços e Aditamentos, o empenho será solicitado através do próprio sistema integrado de materiais e serviços após a efetivação da reserva orçamentária.

§ 2º As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com a programação da tabela de distribuição de recursos (Anexo II) serão devolvidas às áreas de origem, exceto no caso de redistribuição de recursos, conforme parágrafo único do art. 3º.

§ 3º Em procedimentos licitatórios, o cancelamento do empenho deverá ser solicitado através do sistema integrado de materiais e serviços.

§ 4º Para atendimento de legislação federal (e-social e REINF), despesas com serviços de pessoas físicas, classificadas no elemento de despesa 36, obrigatoriamente deverão vir acompanhadas do Anexo XIX.

Art. 23. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2023 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração:

§ 1º Até o prazo de 31 de janeiro de 2023, os titulares dos órgãos deverão providenciar, a solicitação da emissão das Notas de Empenho Estimativo e Global, incluindo as das expectativas de consumo das atas de registro de preço vigentes e Reservas Gerenciais correspondentes a todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

§ 2º Nos casos de Atas de Registro de Preço que vigorem a partir da data prevista no § 1º, deverão ser realizados os empenhos do total estimado para consumo no exercício no ato da primeira solicitação dos órgãos.

Art. 24. A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende da perspectiva concreta de ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário, contrato de repasse, termo de compromisso ou convênio assinado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde para fins de cumprimento dos limites constitucionais;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos convênios, contratos de repasse/termos de compromisso.

Art. 25. Poderá a Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, limitar a efetivação de empenhos em despesas correntes, quando estas atingirem 85% da receita corrente (art. 167-A, § 1º, EC 109/2021).

Art. 26. Fica vedado realizar aumento de quantitativo de beneficiários de Programas de Transferência de Renda ou de Aprendizagem (Recomeçar, Bolsa Trabalho, Estagiários e Aprendizizes) sem prévio empenho.

SUBSEÇÃO II

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 27. A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do órgão interessado, da execução dos serviços, medição de obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes:

Parágrafo único. Toda liquidação de nota de empenho referente a processo licitatório, obrigatoriamente, deverá ter o contrato lançado em sistema integrado e vinculado à nota de empenho.

Art. 28. Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados à Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças dentro do mês da emissão da Nota fiscal/Fatura, e, em casos excepcionais, até o dia 07 do mês subsequente.

§ 1º O órgão que não respeitar o prazo estabelecido no caput deste artigo deverá encaminhar junto com a documentação exigida na liquidação, um relatório de justificativa/responsabilização ou aceite do fornecedor em função de multas e juros gerados pelo atraso.

§ 2º As Notas Fiscais devem ser atestadas, assim como as cartas de correções, pelos responsáveis da conferência e recebimento de produtos ou

serviços em cada unidade dos órgãos, bem como pelo fiscal e/ou gestor do contrato/ata, contendo física ou digitalmente, além da assinatura do responsável pelo ateste o carimbo identificador e a data em que ocorreu a prestação do serviço e/ou a entrega dos produtos, e, quando se tratar de prestação de serviços, deverão conter em sua descrição a alíquota do ISS, bem como INSS e Imposto de Renda a ser retido:

I - As liquidações deverão ser solicitadas através de ofício via sistema de protocolo digital com o assunto: “Nome do Fornecedor”. Anexado Empenho e BRM/BRS emitidos via sistema, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, ou carimbado e assinado pelo responsável, encaminhado ao Departamento Orçamentário, observado o disposto no Decreto nº 13.486, de 22 de Agosto de 2022:

a) qualquer anexo diferente do objeto em tramitação, será passível de devolução pela Subsecretaria do Tesouro Municipal;

b) deverá ser anexada ao Protocolo digital a nota de empenho correspondente ao objeto.

II - As anulações de liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais, através do estorno de Boletim de Recebimento de Material - BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço - BRS e encaminhadas via ofício do sistema de protocolo digital ao Departamento Financeiro com as devidas justificativas;

III - O não cumprimento do disposto no § 1º resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

§ 3º As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas por meio de ofício via sistema de protocolo digital, acompanhadas do respectivo detalhamento e indicação do Órgão e da Unidade Orçamentária que ocupa o imóvel correspondente;

§ 4º Nos casos de Termos de Colaboração, de Fomento e demais parcerias e avenças com as Organizações da Sociedade Civil, deverá constar no processo, o Termo de verificação de Regularidade Fiscal - Anexo XIV, emitido pelo Órgão gestor/ordenador da Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas - Anexo XV, emitido pelo Departamento de Prestação de Contas;

§ 5º A Secretaria de Administração encaminhará, até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme Anexo IV, dos imóveis locados à Prefeitura, através de ofício do protocolo digital e também ao *e-mail*: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 6º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano encaminhará até o dia 05 de cada mês, a relação dos beneficiários do Bolsa Aluguel, através de ofício do protocolo digital e também ao *e-mail*: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 7º Os órgãos deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

§ 8º A Secretaria de Administração encaminhará as Folhas de Pagamento dos servidores com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu pagamento, sendo que os casos que necessitarem de geração de Folha suplementar, só serão pagos até o dia do adiantamento salarial se encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês vigente.

Art. 29. O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada na Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados estritamente de acordo com o cronograma de liquidação constante na requisição/nota de empenho e com todos os anexos e informações correspondentes ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

Art. 30. As liquidações de empenhos com recursos externos só serão processadas mediante apresentação de documento da Instituição Bancária interveniente comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo, a não ser que haja previsão em contrário no instrumento celebrado.

Art. 31. Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias e financeiras mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O volume de recursos distribuídos no Anexo II poderá sofrer alterações em virtude da avaliação mensal da execução orçamentária e financeira.

SUBSEÇÃO III

DO PAGAMENTO

Art. 32. O pagamento só será efetuado ao credor após a regular liquidação da despesa e quando necessário, também após sua medição.

Parágrafo único. A Ordem Cronológica de Pagamento é disponibilizada no portal da transparência, na área das contas públicas, para o acompanhamento do controle social, inclusive acompanhamento da data de pagamento à fornecedores.

SUBSEÇÃO IV

DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 33. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei nº 1.835 de 09 de julho de 1985, sempre em caráter de exceção.

§ 1º Aplicam-se ao regime de adiantamento os mesmos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º O limite de adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incs. I a XII, não poderá ultrapassar o *quantum* permitido para as despesas isentas de licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 24, inc. II e suas alterações.

Art. 34. O limite de adiantamento para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, inc. XIII, não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. O limite definido no *caput* deste artigo não se aplica:

I - às despesas relacionadas a viagens, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 1.835/1985;

II - aos adiantamentos para despesas específicas

Art. 35. O responsável pelo adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com o assunto “Regime de Adiantamento”, destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo adiantamento e contendo:

I - o anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, I, autorização do Prefeito e cópia do memorando encaminhado à Secretaria de Administração para publicação na IOMO da dispensa de ponto do(s) servidor(es) que participará(ão) do evento;

II - o anexo IX quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, inc. XIII;

III - o anexo X quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, incs. II a XII.

Parágrafo único. O preenchimento incorreto dos documentos dispostos nos incs. I a III não implica nulidade se a ausência da informação puder ser suprida nos autos.

Art. 36. O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tesouro Municipal para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da realização do evento, conforme Decreto nº 5521/86, art. 5º.

Art. 37. O responsável pelo adiantamento deve acompanhar o andamento do processo por meio do sistema de Controle de Processos e o período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente ou retirada do cheque na Secretaria de Finanças - Departamento Financeiro.

Art. 38. As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como à legislação que regula a origem do recurso.

Parágrafo único. Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesas apresentados a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

Art. 39. Em regime de adiantamento para viagens, fica permitida a utilização de serviços de transporte individual de passageiros por aplicativo.

Parágrafo único. O art. 10, Parágrafo único, do Decreto nº 5.521, de 16 de janeiro de 1986 não se aplica aos recibos dos serviços de que trata o *caput*.

Art. 40. É vedada a aquisição, através de Regime de Adiantamento, de:

I - Material permanente, ou quaisquer outras despesas classificadas como de capital;

II - Despesas com materiais que possam se submeter ao rito específico da Lei nº 8.666/93, que ao Município de Osasco possa representar economia de escala, quando demais órgãos, com mesma necessidade, poderão solicitar aquisições em conjunto;

III - Despesas que devam ser realizadas através de contratos com empresas especializadas que sejam de maneira sabida e periódica, conserto e manutenção preventiva de materiais, impressoras e de ar condicionado;

IV - Despesas com brinquedos, materiais de escritório corriqueiros que possam se subordinar à ata de registro de preços e ou itens que constam em almoxarifado do órgão e cartuchos de impressoras;

V - Valores correspondentes a taxas de serviços, gorjetas, ou assemelhados em despesas com alimentação/refeição quando em viagens de representação e assemelhados;

VI - Valores de despesas pagos em cartão de crédito quando já depositado o dinheiro na conta do servidor - retirada de cheque no Departamento Financeiro;

VII - Despesas periódicas;

VIII - Aquisição de insumos para manutenção preventiva de equipamentos.

Art. 41. Os gastos devem ser efetuados nos seguintes prazos:

I - 30 (trinta) dias, a contar do crédito em conta ou retirada do cheque, para os adiantamentos previstos na Lei nº 1.835/85, art. 4º, inc. II a XIII; e

II - aquele compreendido entre o crédito em conta ou retirada do cheque e o dia do fim da viagem ou do curso para os adiantamentos previstos na Lei nº 1.835/85, art. 1º, inc. I, limitados a 30 (trinta) dias.

§ 1º O prazo para recolhimento de saldo não utilizado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação, qualquer que seja a modalidade de adiantamento.

§ 2º Os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida no § 1º sofrerão correções pela caderneta de poupança.

Art. 42. O servidor, detentor do regime de adiantamento, deverá prestar contas até 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação ou do evento específico.

§ 1º Na apresentação da prestação de contas referentes aos adiantamentos concedidos com fundamento na Lei nº 1.835/85, a nota fiscal deve vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

§ 2º No descumprimento injustificado do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as devidas providências legais e oficiar-se-á a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

§ 3º Não se fará adiantamento ao servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

§ 4º No fim de exercício, os prazos das prestações de contas poderão ser reduzidos, a atender o fechamento de exercício, não podendo ter qualquer pagamento, em regime de adiantamento, após a data de 16 de novembro de 2023.

§ 5º Após essa data, os processos de requisição de adiantamento serão encaminhados ao Secretário de Finanças para aprovação ou reprovação pelo desembolso financeiro, tendo o prazo de prestação de contas até 18 de dezembro de 2023.

§ 6º Findada a data proposta e, na ausência de apresentação de prestação de contas pelo servidor, será o valor do adiantamento enviado para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 43. Na entrega da prestação de contas ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças para análise, o responsável pelo adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - O Anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II - O Anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III - O Anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

Art. 44. O Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria de Finanças, após concluído o escrutínio municipal pertinente, emitirá parecer sobre a regularidade, irregularidade com devolução de glosas ou regularidade com ressalvas da prestação de contas:

Parágrafo único. Caso o servidor não providencie a devolução de valores devidamente reprovados por escrutínio municipal após o prazo inicial lhe concedido, ou seja, concedidos pelo 1º (primeiro) e 2º (segundo) relatório de auditoria, o Departamento de Prestação de Contas enviará o débito apurado para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 45. O Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças dará conhecimento à Controladoria Interna, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

SEÇÃO IV

DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 46. Constituem-se como vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - As receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contratos de repasse ou convênios.

Art. 47. O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na lei que os criou.

SEÇÃO V

DAS CONTRAPARTIDAS PARA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E CONTRATO DE REPASSE

Art. 48. A Secretaria de Planejamento e Gestão se encarregará, sempre que houver despesas provenientes de convênios, operações de crédito e contratos de repasse da União ou do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, de verificar a disponibilidade orçamentária, antes da respectiva assinatura, e poderá solicitar - por meio de ofício - reserva gerencial o suficiente para garantir os contratos já assinados.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no *caput* implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

SEÇÃO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E DOS ENCARGOS

Art. 49. Para criação de cargo, ampliação de vagas de cargos existentes e contratação de novos funcionários por concurso, por contrato por tempo determinado ou ainda ocupação de cargos em comissão, exceto nos casos de reposição, o responsável de cada órgão encaminhará, via ofício por protocolo digital o Anexo XVIII à Secretaria de Administração, que deliberará sobre o feito com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças para atestar a disponibilidade de recursos e atendimento dos preceitos dos arts.15 ao 17 da LC nº 101/00, submetendo à Procuradoria-Geral do Município para a análise jurídica.

§ 1º A movimentação interna de lotação de servidor entre unidades orçamentárias, também deve ser comunicada via Anexo XVIII, ou outra forma de requisição que a Secretaria de Administração vier a elaborar, para fundar as alterações orçamentárias necessárias derivada desta movimentação.

§ 2º Nos casos de solicitação de servidor, exceto cargos em comissão e funções gratificadas, deverá ser preenchido o Anexo XVIII com o seguinte fluxo:

I - a secretaria solicitante deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração a ficha de solicitação de servidor - Anexo XVIII - A, para que sejam informadas as vagas existentes para

o cargo solicitado, o qual remeterá ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência;

II - o Departamento de Administração de Recursos Humanos, após cientificado sobre as vagas existentes, deverá preencher o Anexo XVIII - B contendo a programação de desembolso e encaminhar para análise da Secretaria de Planejamento e Gestão por meio do Anexo XVIII - C:

a) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para avaliação do impacto no limite percentual da relação da despesa com pessoal e Receita Corrente Líquida.

b) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

III - a Secretaria de Finanças efetuará a avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e se manifestará por meio do Anexo XVIII - D:

a) caso a análise da Secretaria de Finanças seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração para avaliação.

b) caso a análise da Secretaria de Finanças seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

IV - o Departamento de Gestão de Pessoas avaliará a solicitação por meio do anexo XVIII - A/B/C/D, consolidados via protocolo digital e se manifestará por meio do Anexo XVIII - E:

a) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja favorável, será encaminhada a solicitação ao Secretário de Administração para ciência, validação e seguimento dos trâmites de convocação/nomeação/posse ou à Procuradoria Geral do Município para análise quanto a criação de cargo novo ou ampliação de vagas de cargos existentes.

b) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja desfavorável, será encaminhada a solicitação em devolução à secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução.

§ 3º Quando se tratar de reposição de servidor por motivo de aposentadoria, exoneração ou falecimento, o Anexo XVIII - A deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, devidamente preenchido e assinado pelo Secretário da pasta para os devidos trâmites.

§ 4º Nos casos de transferência de servidor deverá ser preenchido o Anexo XVI com o seguinte fluxo:

I - a Secretaria solicitante deverá preencher o Anexo XVI - A e encaminhar a solicitação à Secretaria detentora do servidor.

II - a Secretaria detentora (cedente) deverá preencher o Anexo XVI - B, com o posicionamento de deferimento ou indeferimento, e encaminhará à Secretaria de Administração para ciência e ratificação.

III - a Secretaria de Administração enviará ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência e providências quanto à continuidade ou, em caso de indeferimento, devolução à Secretaria solicitante.

IV - após a deliberação do Departamento de Administração de Recursos Humanos por meio do Anexo XVI - C, em caso de deferimento, deverá encaminhar para a Secretaria de Planejamento e Gestão para ciência e controle orçamentário, ou em caso de indeferimento, deverá ser devolvido para a secretaria solicitante.

SEÇÃO VII

DOS CONTRATOS E ADITAMENTOS

Art. 50. Para a emissão das Notas de Empenho de contratos e aditamentos que impliquem em aumento do gasto ou ampliação do escopo, o responsável de cada Órgão, deverá, preliminarmente, encaminhar por ofício de protocolo digital uma consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão com Anexo II atualizado para atestar a disponibilidade de recursos e adesão aos planos e estratégias municipais e apresentar formalmente o gestor e fiscal designado

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exime os órgãos de observarem às previsões contidas nas Instruções Normativas IN nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 7766/2020-77) em seu Livro V - Das Licitações e Contratos, Título I - Dos Contratos.

Art. 51. Fica autorizado, preferencialmente, o uso do índice de revisão de preços IPCA-IBGE para cláusulas obrigatórias de reajuste de contratos com potencial de duração superior a um ano.

§ 1º A data-base do reajuste é a mesma data da proposta vencedora da licitação.

§ 2º Outros índices de preços devem, obrigatoriamente, ter fundamentos técnicos em seu uso, validados pela Secretaria de Finanças.

SEÇÃO VIII

DO CONTINGENCIAMENTO E DO DESCONTINGENCIAMENTO

SUBSEÇÃO I

DA METODOLOGIA

Art. 52. Fica estabelecida a abertura do orçamento para 2023 sem contingenciamento inicial, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II.

§ 1º Poderão, ao longo do exercício fiscal, ser contingenciados recursos de fontes próprias e vinculadas no decorrer da execução orçamentária, caso haja risco financeiro imprevisto, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O eventual contingenciamento, na execução orçamentária, poderá ser efetuado de forma a propiciar margem de compensação e segurança,

permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

I - variações imprevistas na receita municipal;

II - variações dos índices inflacionários;

III - concentração de despesas com o 13º salário;

IV - desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores.

SUBSEÇÃO II

DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 53. Se verificada, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Secretaria de Finanças por ato próprio, e nos montantes necessários, poderá promover a limitação de empenho, liquidação e demais movimentações financeiras, em conformidade com art. 9º da Lei Federal nº 101/00.

§ 1º Nos casos em que, antes mesmo de um bimestre, ficar evidente a inviabilidade de cumprimento das metas de que trata o *caput*, as

medidas nele previstas poderão ser antecipadas por ato próprio da Secretaria de Finanças.

§ 2º Será encaminhado ofício pelo protocolo digital para todos os gestores dos órgãos para ciência, incluindo o estudo metodológico e justificativa que demonstre o comprometimento negativo das metas e resultados do exercício e os montantes que serão limitados de cada órgão.

§ 3º As medidas adotadas respeitarão, hierarquicamente, a seguinte ordem de priorização, ouvida a Controladoria Geral do Município e Comissão de Avaliação da Despesa - CAD:

I - Iniciativas estratégicas ainda não colocadas em prática;

II - Iniciativas estratégicas em andamento;

III - Iniciativas que sirvam como contrapartida de recursos obtidos mediante convênios, contratos de repasse e financiamentos;

IV - Manutenção de serviços e políticas continuadas em avenças firmadas com empresas e organizações da sociedade civil;

V - Despesas decorrentes de juros e amortização de dívidas;

VI - Despesa com pessoal e seus encargos.

§ 4º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao

pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º Deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da Reserva de Contingenciamento a descrição “Contingenciamento previsto no Decreto de Execução Orçamentária” e após a sequência numérica que identifica o processo administrativo, o termo “RC” no campo do complemento a fim de diferenciar as Reservas de Contingenciamento das demais.

SUBSEÇÃO III

DO DESCONTINGENCIAMENTO

Art. 54. A liberação das parcelas, eventualmente contingenciadas, somente poderão ser descontingenciadas, mediante decisão da Comissão de Avaliação da Despesa - CAD, a partir de apuração de arrecadação pela Secretaria de Finanças, que indicará os valores globais passíveis de serem descontingenciados e que seja suficiente para garantir o equilíbrio fiscal do município, a não ser que o órgão gestor ofereça créditos orçamentários equivalentes que possam ser congelados em contrapartida, conforme Anexo VI, e, na impossibilidade de oferecimento de dotação a ser contingenciada como contrapartida, o Processo Administrativo será encaminhado para avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação da Despesa - CAD.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, priorizando as de caráter obrigatório e continuados, sendo que, dessa forma, prevê-se que as dotações mais atingidas pelo contingenciamento deverão ser as mais contempladas pelo

restabelecimento da receita, nos termos do § 1º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

SEÇÃO I

DO ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 55. A Administração Municipal manterá controle da efetividade de suas políticas públicas materializadas na execução orçamentária confrontando-as com o planejamento estratégico, conforme itens previstos no Anexo VII, em relação aos objetivos dos programas, metas e produtos das ações e iniciativas estratégicas.

§ 1º Serão apresentados, no Portal da Transparência, relatórios anuais acerca das metas físicas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos indicadores e de programa constantes do Plano Plurianual conforme sua evolução.

§ 2º Os boletins de acompanhamento de que tratam o § 1º orientarão os eventuais ajustes orçamentários, revisão de metas e estratégias de políticas e serviços públicos municipais e serão apresentados sempre em linguagem clara e acessível a todos os cidadãos.

SEÇÃO II

DO ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 56. A integração dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas ao planejamento municipal prevista na Lei nº 5.137/2021 que instituiu o Plano Plurianual será, obrigatoriamente, verificada nas despesas que ocorrerem no exercício fiscal de 2023 por meio do adequado preenchimento do Anexo VII, conforme disposto no art. 8º.

§ 1º A lista com a vinculação dos Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável e cada um dos eixos estratégicos e seus programas orçamentários está contida no Anexo XVII.

§ 2º No momento da verificação da correlação da despesa ao planejamento estratégico e orçamentário previsto no § 1º do art. 7º, a Secretaria de Planejamento e Gestão avaliará também a eventual correlação e o atingimento das metas físicas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no *caput*.

Art. 57. As intenções e esforços municipais em promover o crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente estabelecidos nessa agenda mútua de planejamento se farão representadas nos relatórios e boletins de acompanhamento que serão publicizados.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS DESPESAS - CAD

Art. 58. São atribuições da Comissão de Avaliação de Despesas:

I - zelar pelo equilíbrio entre Receitas e Despesas municipais, a fim de garantir o bom desempenho das contas públicas;

II - garantir o alcance dos objetivos e metas do planejamento estratégico e orçamentário expressos no Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento;

III - auxiliar os órgãos Municipais a identificar e readequar despesas a fim de atender aos objetivos do inc. I;

IV - deliberar, quando assim entendido, pela não continuidade de despesas a fim de atender aos objetivos do inc. I.

Art. 59. Compete à Controladoria Geral do Município, quando solicitada sua manifestação, auxiliar as Secretarias de Finanças e de Planejamento e Gestão a avaliarem os motivos e/ou estudos técnicos apresentados pelas pastas quando solicitado descontingenciamento ou remanejamentos orçamentários que possam prejudicar o atingimento das Metas propostas no Planejamento ou que possam trazer riscos de descumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60. A Comissão de Avaliação da Despesa será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Governo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando os integrantes da Comissão de Avaliação de Despesas, bem como

seus respectivos suplentes, assim como a periodicidade de suas reuniões que será conforme a necessidade.

Art. 61. Fica a cargo da Secretaria de Finanças subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações técnicas que tratem da evolução dos restos a pagar, disponibilidade de caixa e previsão de receita para os meses futuros;

Art. 62. Fica a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão subsidiar a comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas aos contratos vigentes e necessidades orçamentárias, bem como com informações e análise quanto às prioridades e implementação das políticas públicas dos órgãos.

Art. 63. Fica a cargo da Secretaria de Governo coordenar a Comissão de Avaliação de Despesas.

Art. 64. Fica a cargo da Procuradoria Geral do Município subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas às bases legais.

Art. 65. A cada reunião da Comissão de Avaliação da Despesa será lavrada a ata, que deverá ser assinada pelos participantes e publicada na imprensa oficial.

CAPÍTULO IV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 66. A Controladoria Geral do Município poderá examinar, a qualquer tempo:

I - Os processos e instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública Direta e Indireta, alcançando os beneficiários de parcerias, convênios, contratos, ajustes, acordos, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais;

II - a prestação de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento, inclusive para atender o quanto previsto no inciso VIII do art. 62 das Instrução nº 01/2020 do TCESP.

Art. 67. A Controladoria Geral do Município é o órgão encarregado pela promoção e realização do controle interno da Administração Pública Direta e Indireta, responsável pela interface com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, bem como pelo programa de fiscalização e auditoria financeira e contábil do Município.

Parágrafo único. As requisições e requerimentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, direcionados à Administração Pública Direta, serão, previamente, remetidos à Controladoria Geral do Município, para análise e providências junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 68. O acompanhamento do cumprimento das metas e resultados estratégicos contidos no Plano Plurianual será compartilhado entre todos os órgãos e coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Também é de responsabilidade de toda a Administração Municipal, orientada pela Controladoria Geral do Município, a observância das metas fiscais contidas na Lei nº 5.180, de 05 de julho de 2022.

CAPÍTULO V

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 69. O encerramento do exercício financeiro de 2023 será realizado nos seguintes prazos:

I – até 30 de setembro de 2023 serão emitidas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados e aquelas para as quais houver justificativa plausível, a ser apreciada pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão;

II – até 31 de outubro de 2023 serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza. Após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município;

III – até 08 de dezembro de 2023 poderão ser protocolizadas na Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças as solicitações de liquidação e pagamento, exceto as solicitações referentes às despesas de pessoal, encargos e benefícios sociais, serviços da dívida, despesas oriundas de operações de crédito, recursos vinculados e convênios, e gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação;

IV – até 15 de dezembro de 2023 serão liquidadas as despesas de qualquer natureza. Após este prazo serão liquidadas somente as despesas citadas no inc. III deste artigo;

V – até 30 de novembro de 2023 os órgãos deverão se manifestar através de ofício, justificando os casos específicos de empenhos não utilizados que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados, analisando-os sob os seguintes aspectos:

a) competência da despesa até 31/12/2023;

b) fonte de recursos e código de aplicação;

c) disponibilidades financeiras.

VI - informação sobre as condições de um novo empenho, devido à anulação, no exercício seguinte, com base na LOA apresentada;

VII - Fica estabelecido o dia 22 de dezembro de 2023 a última data de pagamento à fornecedores.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão e após a Secretaria de Finanças.

Art. 70. Salvo em casos excepcionais, os saldos das notas de empenho de despesas não atendidas conforme inc. V do art. 73, serão canceladas em 29 de dezembro de 2023, para todos os fins.

Art. 71. A Secretaria de Finanças, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados do exercício de 2022 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados com prescrição quinquenal, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor, devendo ser formalizado em processo específico, ou protocolo digital, identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada e respectivo parecer jurídico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Para efeitos da Execução Orçamentária distingue como:

I - Classificação Institucional:

a) o Órgão: área da Administração Direta responsável pela execução das políticas públicas e de gestão e de controle, as quais estejam vinculadas suas Unidades Orçamentárias;

b) a Unidade Orçamentária: consiste em repartição do órgão, para qual a lei orçamentária consigna dotação, para a realização de seus programas de trabalho.

II - Natureza de Despesa:

a) as Despesas Correntes: aquelas realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos e que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

b) as Despesas de Capital: aquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos;

c) as Despesas de Exercícios Anteriores: as relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada pelo elemento 92, obedecida, sempre que possíveis, a ordem cronológica;

d) os Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita: Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos (quando não distribuído pelo Sistema Único de Saúde), gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

III – Planejamento Orçamentário:

a) os Projetos Estratégicos: as iniciativas estratégicas (consignadas no Anexo XVII) que se configuram como instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos do planejamento estratégico instituído no âmbito do Plano Plurianual 2022-2025, conforme a Lei nº 5.137, de 30 de setembro de 2021, envolvendo a implantação de operações das quais resulta um produto ou serviço que promove a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

b) as Iniciativas Estratégicas: o conjunto de operações (consignadas no Anexo XVII) que identificam, ao longo da execução orçamentária, o esforço ao aperfeiçoamento da gestão da qualidade do gasto separando as ações de manutenção dos serviços e políticas públicas (iniciativa de custeio) daquelas responsáveis por ampliar e aperfeiçoar as políticas e serviços que atingirão os resultados almejados no planejamento estratégico (projeto estratégico);

c) as Ação Governamental: o conjunto de operações, cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto (conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo), uma atividade (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo) ou uma operação especial (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, mas que implicam em obrigações constituídas);

d) as Iniciativas de Custeio: as iniciativas necessárias à prestação de serviços e à aquisição de itens inerentes a manutenção dos órgãos e unidades;

e) o Ordenador de Despesa: o Titular da Pasta responsável pela despesa, com exceção do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador de despesa o titular da Secretaria de Finanças na Unidade Orçamentária 001, o titular da Secretaria de Administração na Unidade Orçamentária 002 e o titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na Unidade Orçamentária 003. Na ausência do Titular da Pasta, através de portaria autorizativa, caberá ao Secretário Adjunto responsável pela despesa, assumir poderes para o ato.

IV - Execução Orçamentária:

a) a Reserva Orçamentária: o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesa nos termos deste Decreto;

b) a Reserva Orçamentária Gerencial (ROG): a reserva orçamentária realizada antecipadamente, com o intuito de garantir a continuidade de serviços cuja cobertura contratual e de empenho sejam correspondentes a parcela do exercício;

c) o Empenho: o ato emanado que cria para o município a obrigação de pagamento com garantia de que existe o crédito orçamentário necessário para a liquidação de um compromisso assumido, sendo o primeiro estágio da despesa pública, que deve conter as informações necessárias à caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa;

d) o Empenho Ordinário: utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

e) o Empenho Estimativo: utilizado para as despesas cujo montante a ser desembolsado não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros;

f) o Empenho Global: o utilizado para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis e demais contratos de prestação de serviços continuados;

g) a Liquidação: a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos. As notas de liquidação serão emitidas conforme o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

h) o Contingenciamento: a indisponibilidade de parcela dos créditos orçamentários com o intuito de promover a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ser disponibilizado ao longo do exercício, mediante a confirmação do ingresso de receita correspondente;

i) o Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de direitos, obrigações e responsabilidade das partes, seja qual for a denominação utilizada.

j) a Cota mensal: o montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II), condicionada à garantia do cumprimento das

metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023;

k) as Despesas obrigatórias: Valores para realização dos gastos para toda a estrutura pública funcionar, composta por gastos previdenciários (aposentadorias, pensões e licenças), os salários dos funcionários públicos, dívida pública, sentenças judiciais e outras despesas legais.

l) o Recurso Vinculado: Vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas legalmente;

m) o Recurso Ordinário (Livre): Alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, atende a quaisquer finalidades, desde que dentro das competências de atuação do órgão ou entidade.

V - Execução Financeira:

a) o BRM: Boletim de recebimento de material, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br);

b) o BRS: Boletim de recebimento de serviço, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br);

c) o Pagamento: o último estágio da despesa pública, o qual caracteriza-se pela emissão do respectivo pagamento em favor do credor que obteve a correspondente liquidação da despesa, ocorre após a regular liquidação;

d) as Medições: Verificação da execução de etapas ou subetapas previamente definidas, entre as partes, cronograma físico-financeiro.

e) a Glosa: Medida que visa o ressarcimento de uma determinada monta, através de retenção de pagamento ao fornecedor de mercadorias ou serviços.

VI - Desenvolvimento Sustentável, com os Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável: agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 pelos países signatários, estando previstas ações mundiais em diversas áreas organizadas nas dimensões social, ambiental, econômica e institucional.

Art. 73. A Administração Municipal, caso necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste Decreto.

Art. 74. Este Decreto não se sobrepõe às normas emanadas pelo Decreto nº 11.750 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes, pela Administração Municipal, regulamenta a aplicação de penalidades e dá outras providências.

Art. 75. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

I - Tabela de Ingressos de Receitas Próprias e Vinculadas;

II - Tabela de Distribuição de Recursos;

III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV - Lista Resumo de Ateste de Uso;

V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;

VI - Pedido de Contingenciamento / Descontingenciamento;

VII - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;

IX - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;

X - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas;

XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;

XII - Relatório de Despesas específicas;

XIII - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros;

XIV - Termo de Verificação de Regularidade Fiscal;

XV - Termo de Regularidade de Prestação de Contas;

XVI - Transferência de Servidores – RH;

XVII - Tabela de Distribuição da Despesa por Iniciativa;

XVIII - Solicitação de Servidores – RH;

XIX - Memória de Cálculo Elemento de despesa 36.

Art. 76. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Osasco, 09 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO I



TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA PRÓPRIAS E VINCULADAS

Origem	Vínculo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total por fonte
Impostos, Transf Const E Outros	01.110.0000	218.678.168	197.331.149	210.907.163	183.081.842	193.816.073	180.785.714	187.978.315	203.411.643	193.194.420	198.102.091	195.681.874	198.642.323	2.361.610.776
	01.200.0000	65.302.269	67.014.124	65.999.284	58.530.973	60.700.449	61.841.466	63.145.461	65.558.864	65.793.170	70.262.308	67.894.117	62.385.144	774.427.629
	01.310.0000	53.978.723	48.748.124	51.993.070	44.687.644	47.766.985	45.571.693	46.557.850	49.540.636	47.149.622	50.209.505	49.407.015	46.326.280	581.937.147
	01.111.0000	1.812.111	2.346.808	3.102.015	2.842.106	3.566.137	3.843.654	5.077.306	4.933.983	4.914.924	5.083.358	5.174.091	4.217.056	46.913.548
	01.211.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	01.311.0000	822	756	2.709	4.362	3.374	4.673	6.354	2.096	3.892	1.348	1.788	1.629	33.802
Taxas e fundos	01.100.0000	7.511.322	15.499.959	15.451.232	9.039.724	9.533.803	9.402.478	12.277.803	10.037.246	9.659.870	9.280.603	8.756.230	7.713.094	124.163.365
	01.300.0000	1.913	7	853	663	872	2.681	769	1.494	1.189	4.865	6.065	3.621	24.992
	01.400.0000	1.634.695	1.047.062	859.033	659.553	839.390	2.445.485	3.185.669	2.337.415	1.564.911	1.691.634	1.067.921	1.167.238	18.500.006
	01.500.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36
Tesouro diversos	01.130.0000	70.957	-	-	79.852	-	-	64.984	-	-	14.207	-	-	230.000
	01.131.0000	439	493	613	627	815	813	925	1.101	1.023	1.001	1.019	1.130	10.000
	01.140.0000	506.600	491.681	640.198	580.354	773.857	634.743	712.601	726.654	736.155	692.515	597.780	602.861	7.696.000
	01.141.0000	222	243	300	230	309	396	377	424	376	367	355	402	4.000
Estado	02.100.0000	-	969.503	1.341.834	-	1.615.839	13.090	9.210.280	-	-	3.698.602	4.039.597	16.488	13.508.027
	02.111.0000	4	4	5	4	6	6	5	6	5	5	5	0	54
	02.211.0000	73	1.368	63	1.561	-	-	6.175	-	3.498	1	84	-	12.823
	02.261.0000	35.856.612	22.298.532	37.755.303	27.133.557	38.605.302	24.880.762	26.953.818	31.846.964	24.080.690	31.390.511	29.691.938	34.144.923	364.638.912
	02.262.0000	14.569.606	9.610.088	13.728.019	11.693.858	9.559.421	10.722.962	11.616.395	13.725.214	10.378.152	7.722.568	10.387.919	14.715.575	138.429.777
	02.263.0000	583.408	635.831	835.035	586.821	450.924	265.482	276.831	678.044	525.662	338.124	235.005	-	5.411.169
	02.300.0000	-	-	222.153	500.034	168.836	3.986.576	310.492	516.645	-	555.923	49.038	-	6.309.697
	02.311.0000	4	7	5	5	7	7	7	8	8	7	8	9	80
	02.510.0000	-	-	-	-	263.442	278.267	133.827	111.400	111.400	111.400	111.400	148.674	1.604.016
	02.511.0000	7.298	4.070	4.234	5.160	9.326	11.864	10.118	13.743	11.693	10.317	9.381	2.797	100.004
Indiretas	03.100.0000	22.931	-	1.319	9.530	4.863	18.557	13.986	490.250	2.319.888	2.772	120.676	14.152.130	17.156.902
	03.111.0000	228.988	240.672	272.740	229.646	287.456	270.373	277.770	318.338	296.033	286.488	292.313	349.183	3.350.000
	04.601.0000	21.891	32.046	24.488	22.997	30.486	32.744	32.639	35.570	34.912	34.028	52.274	34.926	389.000
	04.602.0000	156.770	186.835	219.831	183.508	660.498	224.599	409.166	1.328.041	400.511	444.761	1.201.317	5.262	5.421.100
	04.603.0000	117.590	9.826.578	9.754.101	9.986.764	22.895.118	455.376	11.929.726	12.189.068	12.381.178	12.589.017	13.217.663	13.661.321	129.003.500
	04.604.0000	-	151.660	304.428	-	189.113	174.311	175.530	355.285	-	179.255	179.572	179.845	1.889.000
	04.605.0000	369.490	12.348.724	12.245.175	12.478.105	28.611.655	482.953	14.393.078	14.567.052	14.369.186	14.585.806	14.657.664	16.112.813	155.221.700
	04.606.0000	-	275.264	543.369	-	274.866	284.319	285.251	566.772	-	283.386	283.386	283.386	3.080.000
	04.690.0000	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	1.851.675	22.220.100
	04.110.0000	150.087	150.126	187.335	159.362	216.786	201.491	197.053	228.500	214.017	206.313	203.724	205.205	2.320.000
	04.220.0000	694.076	636.189	633.027	485.263	528.049	478.512	489.348	493.734	484.311	497.333	533.175	546.984	6.500.000
	04.230.0000	642.650	643.952	708.052	554.070	610.103	513.786	500.349	553.137	499.192	553.634	544.373	576.703	6.900.000
	05.100.0000	317.954	317.954	317.954	317.954	6.523.891	317.954	26.594.733	5.341.629	764.774	3.725.621	601.764	354.393	45.496.573
	05.200.0002	-	131.408	131.408	131.408	247.934	385.974	-	771.947	385.974	385.974	385.974	-	2.958.000
	05.200.0003	10.294.985	6.562.242	6.436.952	6.504.937	6.390.070	6.480.743	6.825.299	6.526.616	6.796.645	6.642.949	7.335.720	6.326.220	83.123.379
	05.200.0004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO I



TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA PRÓPRIAS E VINCULADAS

Origem	Vínculo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total por fonte
Impostos, Transf Const E Outros	01.110.0000	218.678.168	197.331.149	210.907.163	183.081.842	193.816.073	180.785.714	187.978.315	203.411.643	193.194.420	198.102.091	195.681.874	198.642.323	2.361.610.776
	01.200.0000	65.302.269	67.014.124	65.999.284	58.530.973	60.700.449	61.841.466	63.145.461	65.558.864	65.793.170	70.262.308	67.894.117	62.385.144	774.427.629
	01.310.0000	53.978.723	48.748.124	51.993.070	44.687.644	47.766.985	45.571.693	46.557.850	49.540.636	47.149.622	50.209.505	49.407.015	46.326.280	581.937.147
	01.111.0000	1.812.111	2.346.808	3.102.015	2.842.106	3.566.137	3.843.654	5.077.306	4.933.983	4.914.924	5.083.358	5.174.091	4.217.056	46.913.548
União	01.211.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	05.211.0000	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
	05.300.0000	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	305.955	3.671.459
	05.310.0000	9.147.120	11.750.503	10.651.300	10.681.238	9.635.924	12.663.558	9.018.107	3.508.781	9.605.284	9.804.574	9.276.679	9.949.353	115.692.421
	05.311.0000	78.139	69.938	101.045	80.503	96.135	110.280	192.396	240.739	224.581	190.067	255.872	187.311	1.827.006
	05.312.0000	22	7	6	3	3	20	2	2	2	2	2	4	76
	05.313.0000	-	-	-	-	-	-	-	4.597.438	678.190	248.597	599.686	1.604.978	7.728.890
	05.510.0000	-	-	352.600	221.542	99.913	161.237	361.195	-	148.590	183.744	102.390	186.806	1.818.018
	05.511.0000	231.338	240.998	289.268	306.645	334.101	314.586	313.209	346.973	301.433	289.954	281.188	190.357	3.440.050
	05.800.0000	397.378	7.615	9.450	8.605	150.911	838.630	1.204.855	16.397	180.411	12.640	13.397	155.084	2.995.372
Outras	06.111.0000	6.544	6.887	8.584	7.655	9.980	9.983	10.429	12.033	11.221	10.860	10.868	12.155	117.200
	06.500.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
O.C.	07.100.0000	-	8.625.554	20.044.374	-	-	24.939.610	-	-	-	-	-	-	53.609.538
	07.111.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	07.300.0000	3.000.002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.002
Total Geral		428.550.832	420.362.593	468.237.557	384.290.503	447.630.654	396.210.037	442.908.114	438.089.515	410.384.624	425.089.462	425.419.936	437.321.341	5.124.495.167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]




 @ Prefeitura de Osasco

 @ Prefeitura de Osasco

EMPRESA	Programática	Desc. Classif. Func	Orçdo Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.02.100.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.55.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	100.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.55.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.57.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	20.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.57.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	238.400,00	119.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	22.310,00	68.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.05.100.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	136.500,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.32.01.110.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.32.01.110.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.53.01.110.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	20.800,00	20.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.04.422.0008.2.098.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Ações das Seguranc Alimantar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	275.000,00	137.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	472.000,00	236.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	150.001,00	75.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	499.244,00	249.622,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	11.515.662,00	921.269,00	921.269,00	921.269,00	921.269,00	921.269,00	1.036.428,00	978.848,00	921.269,00	921.269,00	921.269,00	978.848,00	1.151.586,00
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	374.000,00	187.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	3.522.001,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	316.980,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	281.760,00	387.421,00
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.30.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	143.242,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.937,00	11.935,00
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.93.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.93.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	3.800,00	3.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.52.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Eventos Oficiais	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Eventos Oficiais	60.002,00	60.002,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	100.001,00	50.001,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	20.002,00	20.002,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.04.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recomendar	20.520,00	1.710,00	1.710,00	-	-	-	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00
PMO	04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Recomendar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 @ Prefeitura de Osasco




 @ Prefeitura de Osasco

EMPRESA	Programática	Desc. Classif. Func	Orçamento Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	200.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.92.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.93.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.30.01.110.0000	Restaurante do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.39.01.110.0000	Restaurante do Servidor	7.600.000,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.333,00	633.337,00
PMO	06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.92.01.110.0000	Restaurante do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.93.01.110.0000	Restaurante do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.46.01.110.0000	Recomeçar	1.026.000,00	85.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.52.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.93.01.100.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	195.201,00	97.601,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	10.001,00	10.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	280.001,00	140.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	4.768.963,00	381.517,00	381.517,00	381.517,00	381.517,00	381.517,00	429.207,00	405.362,00	381.517,00	381.517,00	381.517,00	405.362,00	476.896,00
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.100.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	450.000,00	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	481.001,00	240.501,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	101.241,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.437,00	8.434,00
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	351.742,00	175.871,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Eventos Oficiais	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Eventos Oficiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1.677.264,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00	139.772,00
PMO	07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.35.01.110.0000	Observatório do Trabalho	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.39.01.110.0000	Observatório do Trabalho	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.47.01.110.0000	Observatório do Trabalho	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



[illegible]





 @ Prefeitura de Osasco






 @ Prefeitura de Osasco




 @ Prefeitura de Osasco




 @ Prefeitura de Osasco

[illegible]

[illegible]

[illegible]

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçado Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Promoção e manutenção de serviços e políticas p	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1.102.001,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.833,00	91.838,00
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	125.540,00	62.770,00	62.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Viol	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Viol	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Viol	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Viol	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Viol	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Popul	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Popul	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Popul	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Popul	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Affirm	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Affirm	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Affirm	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Affirm	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Política de Alcool e Outras Drogas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Política de Alcool e Outras Drogas	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Política de Alcool e Outras Drogas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Política de Alcool e Outras Drogas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Política de Alcool e Outras Drogas	200.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.30.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde	339.999,00	170.000,00	169.999,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.30.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.138.4.4.90.92.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde para Crianças e A	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.30.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde para Crianças e A	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.92.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde para Crianças e A	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.92.01.110.0000	Prevenção e Promoção da Saúde para Crianças e A	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Saúde na Escola	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Saúde na Escola	180.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Saúde na Escola	152.000,00	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Saúde na Escola	180.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.153.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Atendimento Domiciliar	106.000,00	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Diagnóstico por Imagem	6.471.062,00	539.255,00	539.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.01.310.0000	Serviço de Diagnóstico por Imagem	4.881.679,00	406.807,00	406.807,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.01.310.0000	Serviço de Exames Clínicos e Laboratoriais	2.211.800,00	184.233,00	184.233,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.01.310.0000	Serviço de Exames Clínicos e Laboratoriais	3.095.120,00	257.927,00	257.927,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos e Terapêuticos	798.044,00	66.504,00	66.504,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos e Terapêuticos	19.101.219,00	1.591.768,00	1.591.768,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos e Terapêuticos	3.724.139,00	311.178,00	311.178,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	1.560.001,00	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	2.200.000,00	183.333,00	183.333,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal	650.000,00	54.167,00	54.167,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.48.01.110.0000	Estratégia de Saúde da Família	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.30.01.110.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.30.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.01.110.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.110.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.300.0000	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.														




 @ Prefeitura de Osasco




 @ Prefeitura de Osasco



 @ Prefeitura de Osasco

[@PrefeituradeOsasco](#)

 @ Prefeitura de Osasco



   @ Prefeitura de Osasco

 @ Prefeitura de Osasco

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Órgão Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.47.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	4,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Certificação em Saúde	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.122.0019.2.066.3.3.90.92.01.110.0000	Certificação em Saúde	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2.001,00	2.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	401,00	401,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	150.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0019.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Educação Permanente	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0019.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Educação Permanente	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0019.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Educação Permanente	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0019.2.066.3.3.90.33.01.110.0000	Integração Ensino-Serviço	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.128.0019.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Integração Ensino-Serviço	1.080.000,00	90.000,00	-	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	370.000,00	185.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.312.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	09.015.10.304.0001.2.002.3.3														

[@PrefeituradeOsasco](#)

[@PrefeituradeOsasco](#)












[@PrefeituradeOsasco](#)





 CIDADE DE
OSASCO




 @ Prefeitura de Osasco

 @ Prefeitura de Osasco






 @ Prefeitura de Osasco




[@PrefeituradeOsasco](#)

[illegible]

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçamento Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	14.008.08.422.0033.2.164.3.3.90.92.01.110.0000	Serviços para a População em Situação de Rua	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.008.08.422.0033.2.164.3.3.90.93.01.110.0000	Serviços para a População em Situação de Rua	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.008.08.422.0033.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Serviços para a População em Situação de Rua	498.241,00	249.121,00	249.120,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.008.08.422.0033.2.164.4.4.90.92.01.110.0000	Serviços para a População em Situação de Rua	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.008.08.422.0033.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1.507.350,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.613,00	125.607,00
PMO	14.009.08.121.0033.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.121.0033.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	43.301,00	43.301,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	450.001,00	225.001,00	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	770.001,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.167,00	64.164,00
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	99.002,00	99.002,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	264.000,00	132.000,00	132.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	315.950,00	157.950,00	157.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.573.0033.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	40.002,00	40.002,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.573.0033.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.573.0033.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	14.010.08.573.0033.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	10.001,00	10.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	410.400,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00
PMO	15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Recomeçar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	170.001,00	85.001,00	85.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	201.000,00	100.500,00	100.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	216.000,00	108.000,00	108.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	5.679.461,00	454.357,00	454.357,00	454.357,00	454.357,00	454.357,00	511.151,00	482.754,00	454.357,00	454.357,00	454.357,00	482.754,00	567.946,00
PMO	15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1.401.000,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	126.090,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	112.080,00	154.110,00





EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçado Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	15.005.13.391.0036.2.04.3.3.90.39.01.110.000	Desenvolvimento do Turismo Histórico-Cultural	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.391.0036.2.04.3.3.90.40.01.110.000	Desenvolvimento do Turismo Histórico-Cultural	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.391.0036.2.04.3.3.90.92.01.110.000	Desenvolvimento do Turismo Histórico-Cultural	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.391.0036.2.04.3.3.90.93.01.110.000	Desenvolvimento do Turismo Histórico-Cultural	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.422.0036.1.028.3.3.90.30.01.110.000	Fortalecimento da Cultura de Povos Originários. T	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.422.0036.1.028.3.3.90.36.01.110.000	Fortalecimento da Cultura de Povos Originários. T	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.422.0036.1.028.3.3.90.39.01.110.000	Fortalecimento da Cultura de Povos Originários. T	120.000,00	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.422.0036.1.028.3.3.90.47.01.110.000	Fortalecimento da Cultura de Povos Originários. T	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.422.0036.1.028.3.3.90.92.01.110.000	Fortalecimento da Cultura de Povos Originários. T	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110.000	Eventos Oficiais	300.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.005.13.392.0036.2.011.3.3.90.30.01.110.000	Eventos Oficiais	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PMO	15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.000	Eventos Oficiais	250.001,00	125.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.47.01.110.000	Eventos Oficiais	280.000,00	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110.000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	180.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.05.800.000	Carnaval e Festas Tradicionais	300.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	445.000,00	222.500,00	222.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.47.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	56.000,00	56.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.05.800.000	Carnaval e Festas Tradicionais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.01.110.000	Carnaval e Festas Tradicionais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.05.800.000	Carnaval e Festas Tradicionais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.31.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	399.999,00	200.000,00	199.999,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.31.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	16.001,00	16.001,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.337,00
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	1.000.000,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.333,00	133.337,00
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	1.600.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.47.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.000	Manutenção do Transporte Administrativo	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.000	Manutenção do Transporte Administrativo	15.001,00	15.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Reconectar	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Reconectar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Reconectar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Reconectar	150.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	8.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	380.000,00	1.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	1.600,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.47.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Participação Social nas Políticas Públicas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.002,00
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	350.000,00	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	600.001,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	97.500,00	45.833,00	45.833,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	550.000,00	45.833,00	45.833,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	920.000,00	76.667,00	76.667,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Formação e Qualificação de Servidores	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Eventos Oficiais	150.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirma	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirma	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.000	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirma	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 @ Prefeitura de Osasco






 @ Prefeitura de Osasco








 @ Prefeitura de Osasco



 @ Prefeitura de Osasco

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçamento Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110.0000	Publicidade Institucional	27.884.752,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00	2.323.729,00
PMO	23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.312.0000	Publicidade Institucional	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.92.01.110.0000	Publicidade Institucional	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.93.01.110.0000	Publicidade Institucional	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	2.188.514,00	175.081,00	175.081,00	175.081,00	175.081,00	175.081,00	196.966,00	186.024,00	175.081,00	175.081,00	175.081,00	186.024,00	218.855,00
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	333.000,00	166.500,00	166.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	73.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	30.288,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	3.300.002,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.002,00
PMO	24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	140.002,00	70.001,00	70.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	6.222.831,00	497.826,00	497.826,00	497.826,00	497.826,00	497.826,00	560.055,00	528.941,00	497.826,00	497.826,00	497.826,00	528.941,00	622.286,00
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	874.000,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	78.660,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	96.140,00
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	77.068,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.422,00	6.426,00
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	300.001,00	150.001,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	250.000,00	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	161.000,00	80.500,00	80.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.94.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.96.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	128.000,00	64.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	195.000,00	97.500,00	97.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Eventos Oficiais	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Eventos Oficiais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Eventos Oficiais	310.001,00	155.001,00	155.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Eventos Oficiais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Debtoratização e Descentralização dos Process	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Debtoratização e Descentralização dos Process	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
PMO	24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	250.001,00	125.001,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçado Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	24.002.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.36.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.47.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.99.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.99.01.110.0000	Cuidado Integral do Servidor	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Inovação em Governo	215.998,00	107.999,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.30.01.110.0000	Inovação em Governo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Inovação em Governo	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.36.01.110.0000	Inovação em Governo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Inovação em Governo	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.47.01.110.0000	Inovação em Governo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110.0000	Inovação em Governo	240.002,00	120.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Inovação em Governo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.99.01.110.0000	Inovação em Governo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Recorrer	132.209,00	11.017,00	-	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.017,00	11.013,00
PMO	24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recorrer	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.097.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Plataformas Digitais de Participa	600.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PMO	24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.40.01.110.0000	Manutenção das Plataformas Digitais de Participa	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção das Plataformas Digitais de Participa	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.99.01.110.0000	Manutenção das Plataformas Digitais de Participa	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Comunicação com a População	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.99.01.110.0000	Comunicação com a População	200.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.098.3.3.90.39.01.110.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.098.3.3.90.99.01.110.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.099.3.3.90.30.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.099.3.3.90.36.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.099.3.3.90.47.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.001.14.422.0004.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	2.200.000,00	183.333,00	-	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.333,00	183.337,00
PMO	24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	300.001,00	150.001,00	-	150.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	440.000,00	220.000,00	-	220.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Estudo, Pesquisas, Planos e Projetos	1.660.177,00	132.814,00	-	132.814,00	132.814,00	132.814,00	149.415,00	141.115,00	132.814,00	132.814,00	132.814,00	141.115,00	166.014,00
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	216.259,00	108.129,00	-	108.129,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	82.209,00	82.209,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	27.954,00	2.330,00	-	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	2.324,00
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.99.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	180.000,00	90.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Eventos Oficiais	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Eventos Oficiais	10.001,00	10.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Eventos Oficiais	120.002,00	60.001,00	-	60.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Eventos Oficiais	2.001,00	2.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.99.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	150.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2,00	2,00	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	150.001,00	75.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.99.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Comunicação com a População	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EMPRESA	Programática	Desc. Classif. Func	Orçamento Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	24.002.14.131.0004.2.007.3.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.131.0004.2.007.3.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	180.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	46.000,00	46.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	247.000,00	123.500,00	123.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	58.440,00	58.440,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	17.001,00	17.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.36.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.47.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	169.000,00	84.500,00	84.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Gestão de Sistemas Informatizados	3.777.826,00	302.226,00	302.226,00	302.226,00	302.226,00	302.226,00	340.004,00	321.115,00	302.226,00	302.226,00	302.226,00	321.115,00	377.784,00
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1.550.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	94.500,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	115.500,00
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	391.001,00	195.501,00	195.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	98.067,00	98.067,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	50.355,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.196,00	4.199,00
PMO	27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	150.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PMO	27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Recorrer	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Recorrer	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.002.14.422.0004.2.007.3.3.90.39.01.110.0000	Comunicação com a População	92.600,00	92.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.002.14.422.0004.2.007.3.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.002.14.422.0004.2.007.3.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.121.0005.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	150.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.121.0005.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.121.0005.2.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.121.0005.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.121.0005.2.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.39.01.110.0000	Indicação Parlamentar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.92.01.110.0000	Indicação Parlamentar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.93.01.110.0000	Indicação Parlamentar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	146.000,00	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	130.000,00	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Orçamento Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	28.008.23.692.0037.1.055.3.3.90.39.01.110.0000	Mercedo Municipal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.1.055.3.3.90.92.01.110.0000	Mercedo Municipal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.1.055.3.3.90.93.01.110.0000	Mercedo Municipal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.1.055.4.4.90.39.07.100.0000	Mercedo Municipal	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.2.063.3.3.90.30.01.110.0000	Festas Livres	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.2.063.3.3.90.92.01.110.0000	Festas Livres	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	28.008.23.692.0037.2.063.3.3.90.93.01.110.0000	Festas Livres	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	115.000,00	57.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção de Atividades e Serviços Administrat	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	20.001,00	20.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Manutenção do Transporte Administrativo	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	95.000,00	95.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.264.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Reconectar	80.000,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.667,00	6.663,00
PMO	29.001.11.264.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Reconectar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.264.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Reconectar	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.30.01.110.0000	Capacitação e Qualificação Socioprofissional	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação Socioprofissional	15.001,00	15.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110.0000	Capacitação e Qualificação Socioprofissional	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110.0000	Capacitação e Qualificação Socioprofissional	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Eventos Oficiais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Eventos Oficiais	65.001,00	65.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	2.322.759,00	185.821,00	185.821,00	185.821,00	185.821,00	185.821,00	209.046,00	197.435,00	185.821,00	185.821,00	185.821,00	197.435,00	232.273,00
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	341.000,00	170.500,00	170.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	130.001,00	65.001,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.36.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1.300.000,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.337,00
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	16.459,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.372,00	1.367,00
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.93.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.263.0006.2.001.3.3.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.96.01.110.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.880.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.880.0000	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





 @ Prefeitura de Osasco

EMPRESA	Programática	Descr. Classif. Func	Órgão Disponível	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.800.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.800.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.800.0000	Apoio à Atuação dos Conselhos Participativos Mui	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Participação Social nas Políticas Públicas	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1.422.380,00	113.790,00	-	113.790,00	-	113.790,00	128.014,00	120.902,00	113.790,00	-	113.790,00	120.902,00	142.242,00
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	283.000,00	141.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	66.001,00	66.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	11.656,00	11.656,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração, Benefícios e Encargos	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.005.3.3.90.92.01.110.0000	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.005.3.3.90.93.01.110.0000	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.005.4.4.90.52.01.110.0000	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0006.2.005.4.4.90.92.01.110.0000	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0009.1.061.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação de Serviços e Ações dos Direitos Hum	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0009.1.061.3.3.90.92.01.110.0000	Implantação de Serviços e Ações dos Direitos Hum	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0009.1.061.3.3.90.93.01.110.0000	Implantação de Serviços e Ações dos Direitos Hum	150.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0009.1.061.4.4.90.52.02.100.0000	Implantação de Serviços e Ações dos Direitos Hum	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	31.001.14.422.0009.1.061.4.4.90.52.05.800.0000	Implantação de Serviços e Ações dos Direitos Hum	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Anexo IV
Lista Resumo de Ateste de Uso

[illegible]

Osasco, de 2023

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO V (a) - Pedido de Crédito Adicional Suplementar



Processo Nº: _____

A Suplementar	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Valor Total
							R\$0,00	R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	

A Anular	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Valor Total
							R\$0,00	R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano: 2023

Secretário(a)

Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO V (b) - Pedido de Crédito Adicional Suplementar



Processo Nº: _____

Valores a Suplementar	Órgão	Unidade	Grupo da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte Autresp	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
						R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL						R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Valores a Deduzir	Órgão	Unidade	Grupo da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
						R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL						R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Cidade: Osasco
Dia:
Mes:
Ano: 2023

Secretário(a)
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO VI - Pedido de Contingenciamento/Descontingenciamento



Orgão:	
Unidade:	

[illegible][illegible]

Justificativa:	
----------------	--

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano: 2023

Secretário(a)
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO VII - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Folha para informação, rubricado como folha nº _____ do Processo Administrativo nº _____ de _____

Número do P.A.	Ano

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa

Programática					
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação

Requisição Compra / outra informação base

	Tipo de Despesa
☒ CC - Custeio	
☐ PE - Projeto Estratégico	
☐ PP - Projeto Prioritário	

Código da Ação	Descrição da Ação

Produto	Unidade de Medida	Meta Física estabelecida na LDO

Meta a ser Atingida com essa Despesa:

Nota Explicativa:

Valor total (Valor total estimado do contrato)	Valor empenhado para o exercício/ano atual (Valor a ser reservado no exercício/ano corrente)
---	---

Código do Programa	Descrição do Programa

Objetivo do Programa	Descrição do Objetivo do Programa

Eixo Estratégico do PPA:	Descrição do Eixo

Objetivo Estratégico do PPA	Descrição do Objetivo Estratégico do Plano Plurianual (PPA)

Macrodiretriz	Descrição da Macro Diretriz

Impacto Gerado (apenas para PE - Projeto Estratégico e PP - Projeto Prioritário)	

Correspondência com os Objetivos Estratégicos do PPA e vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

ODS	Descrição do ODS
META ODS	Descrição da Meta ODS

NÃO SE APLICA ODS	
-------------------	--

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano:

2023

Resp.

Secretário
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**ANEXO VIII - Formulário de Solicitação de Recurso para Viagens, Cursos e Subgêneros**
(com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)FL. PROCESSO N.º /

Valor: R\$ ()			
Servidor Responsável:		Matrícula:	
E-mail:		Tel.:	
Secretaria:		Cargo:	
RG	CPF		
JUSTIFICATIVA			
Evento:			
Período:			
Local:			
Finalidade:			
PARTICIPANTE (S)			
Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão
FORMA DE RECEBIMENTO			
() Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)			
() Depósito em c/c (Bco Ag. N° C/C n°)			
Assinaturas			

Responsável pelo Adiantamento

Data / /

Responsável Hierárquico

Data / /

Secretário(a)
Secretaria

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ANEXO IX - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento** (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)FL.

PROCESSO N.º ____/____

Valor: R\$ ()	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
FORMA DE RECEBIMENTO	
() Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)	
() Depósito em c/c (Bco ____ Ag. nº ____ C/C nº ____)	
Assinaturas	

Responsável pelo Adiantamento

Data: ____/____/____

Responsável Hierárquico

Data: ____/____/____

Secretário(a)
Secretaria

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ANEXO X**

Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII)

PROCESSO	Nº	Ano	FL.
----------	----	-----	-----

Valor: R\$ ()	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E_mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____	
JUSTIFICATIVA (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)	

Finalidade:

FORMA DE RECEBIMENTO	
()	Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)
()	Depósito em c/c (Bco ____ Ag. nº ____ C/C nº ____)
Assinaturas	

Responsável pelo Adiantamento
Data: ____/____/____

Responsável Hierárquico
Data: ____/____/____

Secretário(a)
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI
Relatório de Despesas de Pronto Pagamento



FL. _____

PROCESSO N.º _____

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E_mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG:					CPF:	
Valor: R\$ _____ (_____)						
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____						
Espécie de Despesa:						
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00
Assinatura _____					RESUMO	
					Valor do Adiantamento -	
					(-) Despesas -	
					(=) Saldo a Devolver -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XII
Relatório de Despesas Específicas



FL.
PROCESSO N.º

Servidor Responsável:	Matrícula:
E_mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG:	CPF:
Valor: R\$ ()	
Período de aplicação / / a / /	
Espécie de Despesa:	

Documento Fiscal					Valor Recebido:	R\$	-
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
Total					R\$ -	0,00	
Assinatura				RESUMO			
				Valor do Adiantamento		-	
				(-) Despesas		-	
				(=) Saldo a Devolver		-	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XIII
Relatório de Despesas de Viagem, Curso e Subgêneros

FL. _____

PROCESSO N.º ____/____

Servidor Responsável:		Matrícula:	
E_mail:		Tel.:	
Secretaria:		Cargo:	
RG:	CPF:		
Valor: R\$ _____ (_____)			
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____			
Destino:		Evento:	

Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	R\$ -

RESUMO	
Valor do Adiantamento	-
(-) Despesas	-
(=) Saldo a Devolver	-

Assinatura _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Anexo XIV****TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

(com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)



FL. _____

PROCESSO N.º _____/_____/_____

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência ____/____/____ a ____/____/____
Valor da parcela: R\$	- (_____)
A Secretária _____, declara e encaminha em anexo as	
CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Unificada Certidão Conjunta e Previdenciária)	____/____/____
Certidão Regularidade relativo ao FGTS por meio da Regularidade de Situação – CRS	____/____/____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	____/____/____
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	____/____/____
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	____/____/____

Data ____/____/____

Secretário (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XV



TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(com fundamento na IN 02/08 – TCE/SP – Art. 36 Incisos VI a VIII e Art. 370 incisos: I a XII)

FL. _____

PROCESSO N.º _____/_____

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência ____/____/____ a ____/____/____
Valor da parcela:	R\$ -
☐ Liberação da parcela nº: _____ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)	
☐ Suspensão da parcela nº: _____ (Neste caso Preencher quadro abaixo)	

A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, declara para fins de Suspensão de repasse de recursos públicos que a Entidade citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas conforme demonstramos abaixo:

PENDENCIAS	TERMO DE CONV. Nº	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO
Ausência de Prestação de Contas de			Entidade /
Devolução de Saldos Remanescente.			Entidade
Devolução de recursos glosados			Entidade
Esclarecimentos solicitados por ofícios da		Ofícios PC	Entidade
Ausência de documentos solicitados por		Ofícios PC	Entidade
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora

Data ____/____/____

Chefe da Divisão de Prestação de Contas/SF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - A - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

TRÊS ÚLTIMAS LOTAÇÕES			
SECRETARIA		DEPARTAMENTO	PERÍODO DE:
1			a
2			a
3			a

SECRETARIA SOLICITANTE		
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO
JUSTIFICATIVA:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - B - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

SECRETARIA CEDENTE		
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO	DATA:
OBSERVAÇÃO:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - C - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO	DATA:
OBSERVAÇÃO:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVII
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR INICIATIVA

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO		
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Construção da Nova Sede da Câmara	200.000,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Construção da Nova Sede da Câmara	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.32.01.110.0000	Legislativo - Material de Distribuição Gratuita	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.35.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Consultoria	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.36.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Terceiros	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.37.01.110.0000	Legislativo - Locação de Mão-de-Obra	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.100.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Legislativo - DEA	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Legislativo - Aquisição de Mobiliário	200.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Legislativo - DEA	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Legislativo	45.000.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Legislativo	10.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Legislativo	50.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.08.01.110.0000	Legislativo	4.300.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Legislativo	5.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Legislativo	10.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Legislativo	10.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.3.1.91.13.01.110.0000	Crédito Proveniente de Veto ao PLOA	3.179.999,00
99.999.99.999.9999.9.999.9.99.99.01.110.0000	Crédito Proveniente de Veto ao PLOA	35.361.922,00
GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Frente Nacional de Prefeitos - FNP	150.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Associação Paulista de Municípios - APM	40.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	9.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	34.000,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	40.000,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	16.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	70.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	65.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	21.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	40.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	30.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.1.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	280.934,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	1.623.700,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	5.235.733,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	987.000,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	52.000,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	418.001,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	378.577,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	15.000,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	960.000,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Divulgação	5.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Anuidade - Organizações de Políticas Públicas	25.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodoméstico	15.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	22.000,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	30.000,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Cestas Básicas	1.851.696,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	120.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	20.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110.0000	Alianças para o Casamento Comunitário	17.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110.0000	Cama, mesa e banho	17.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	160.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Buffet para o Casamento Comunitário	190.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Capa para Colchão	236.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	10.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para as Campanhas	50.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Benefícios Pelo Fundo de Solidariedade	879.997,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Kit Maternidade	50.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Baby Box	50.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Brinquedos	4.000.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.02.100.0000	Baby Box	660.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.05.800.0000	Baby Box	660.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.06.100.0000	Campanhas Sociais	200,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para as Campanhas	50.000,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.32.01.110.0000	Pobreza Menstrual	87.241,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	46.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Estocáveis e Perecíveis	620.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Combustível Aditivo ARLA para o Corpo de Bombeiros	20.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Corpo de Bombeiros	267.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do Corpo de Bombeiros	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Motocicletas	70.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodoméstico	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Banco de Alimentos	671.876,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.05.100.0000	Reforma do Banco de Alimentos	332.918,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.05.100.0000	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.05.100.0000	Reforma do Banco de Alimentos	138.568,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	40.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	700,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	7.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	2.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	12.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	22.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	91.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.02.100.0000	Aquisição de Veículos	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Elaboração de Diagnósticos	100.000,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Elaboração de Diagnósticos	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	20.000,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.01.110.0000	Projeto Cozinhamento	8.400,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para montagem dos kits	230.000,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.05.100.0000	Reforma do Banco de Alimentos	22.310,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Alimentos estocáveis	136.500,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.422.0008.2.098.4.4.90.52.01.110.0000	Projeto Cozinhamento	800,00
02.014.04.422.0008.2.098.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	20.000,00
02.014.04.422.0008.2.098.4.4.90.52.02.100.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	30.000,00
02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.014.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Finanças	50.000,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	70.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	70.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	100.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Bebedouros	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Bebedouros	8.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Dedetização	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	300.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Entrega Especial de Documentos	60.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	24.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	CC - Locação de Espaço de Trabalho - SF	40.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	40.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	479.244,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	11.515.862,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	374.000,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	36.000,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	3.522.001,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	143.242,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	3.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	12.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	7.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	20.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3.800,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	25.000,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas Com Alimentação	10.000,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	15.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	20.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	5.000,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	20.520,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	10.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	5.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	43.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	40.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Certificado Digital	70.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Tributário e Protocolo Digital	18.020.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Inteligência Fiscal	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma de ICMS	1.000.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.01.110.0000	Plataforma de ICMS	350.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.07.100.0000	Plataforma de ICMS	2.500.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Certificado Digital	10.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Compras Financeiro e Almoxarifado	3.600.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	30.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2.500,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	15.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	6.500,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.500,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	5.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	14.068.224,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.093.000,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	172.000,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	2.673.001,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	132.589,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Prestação de Serviços Técnicos de Gerenciamento, Divulgação e Publicação	30.300,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Processos da Dívida Ativa	1.477.182,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	40.000,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Fórum	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Proced	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Execução Fiscal	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Fórum	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da PROJUD	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	200.000,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	50.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	75.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Elevadores	8.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.01.110.0000	Pagamento de Perito	100.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Elevadores	5.451,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	14.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	350.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Leituras de Publicações no DOE	11.112,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Depósitos Judiciais	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Pagamento referente à cópia para expedição da carta	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Condução de Oficial de Justiça	3.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Diligências Realizadas por Oficiais de Justiça	433.720,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodoméstico	5.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	7.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	3.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	60.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	2.000,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	91.200,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria Telefonia Fixa	10.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Individualização do FGTS	170.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação do Clima Organizacional	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Administração	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma das Áreas Comuns do Paço Municipal	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	17.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	175.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	79.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	7.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	75.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	169.917,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	62.083,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	12.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Paço Municipal	90.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Elevadores	18.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas Com Cartórios	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	12.122.639,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	539.000,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	161.000,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	2.159.001,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	382.508,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Software de Gestão de Patrimônio	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Controle de Acesso	20.000,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão de folha de pagamento	3.520.000,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Gestão de Patrimônio	1.017.000,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.39.07.100.0000	Indenizações e Restituições	2,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.39.01.110.0000	Guarda e Digitalização do Arquivo Municipal	1.912.500,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	20.000,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	129.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	20.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	80.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	40.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Publicações em Jornais de Grande Circulação	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Publicações de Atos Oficiais	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	50.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	50.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Integração dos Servidores	60.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	100.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.30.01.110.0000	Restaurante do Servidor	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.39.01.110.0000	Restaurante do Servidor	7.600.000,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.026.000,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.100.0000	Kit Lanche	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.100.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100.0000	Locação de Imóvel - Escola do Servidor	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.52.01.100.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	50.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	110.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	35.200,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	10.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	80.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	4.768.963,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.02.100.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	450.000,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	35.000,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	481.001,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	101.241,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	351.742,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	25.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Recomeçar	1.677.254,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Mulheres em Vulnerabilidade	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Imigrantes e Refugiados	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Egresso do Sistema Prisional	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Jovens em Medidas Socioeducativas	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Jovens em Acolhimento Institucional	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas em Situação de Rua	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas LGBTQIA+	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas em Situação de Drogadição	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas de Comunidades Tradicionais	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.35.01.110.0000	Implantação do Observatório do Trabalho	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação do Observatório do Trabalho	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Espaço	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110.0000	Adequação de Materiais Didáticos	43.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação de Materiais Didáticos	100.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	15.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.400,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.48.01.110.0000	PBT - Bolsa	526.108,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada CID 2.0	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada CID 2.0	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	36.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede Lógica e Telefonia	100.001,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	200.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada CID 2.0	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.39.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	2.048.234,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.41.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.4.4.50.52.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.4.4.90.52.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	50.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.37.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.39.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	17.381.368,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	250.000,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	18.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	35.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.01.110.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.02.100.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.05.800.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.01.110.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.02.100.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.05.800.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110.0000	Fábrica de Compostagem	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110.0000	Novas Hortas	750.000,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.51.01.110.0000	Novas Hortas	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	535.900,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	100.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	25.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.39.01.110.0000	Análise do Solo	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.50.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.90.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.35.01.110.0000	Assessoria técnica às Cooperativas	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	165.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.50.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
07.004.11.691.0012.2.121.3.3.90.39.01.110.0000	Microcrédito Produtivo	1,00
07.004.11.691.0012.2.121.3.3.90.39.02.100.0000	Comissão de Agentes de Crédito	10.000,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.36.01.200.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços Gráficos	200.000,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços de Coffee Break	62.730,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.47.01.200.0000	Retenção do INSS	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	13.077.000,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	5.264.345,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	819.999,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	3.032.998,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	3.693.433,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	609.237,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	30.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	15.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	15.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.200.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	6.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.05.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.05.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	26.581.000,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1.130.000,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	525.000,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	3.913.536,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	464.875,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110.0000	CEU José Saramago	2.900.000,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110.0000	CEU Zilda Arns	3.350.000,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.110.0000	CEU José Saramago	400.000,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.110.0000	CEU Zilda Arns	100.000,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.52.01.110.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.52.01.200.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.52.01.110.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.52.01.200.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.52.01.200.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Merenda Escolar	67.841.129,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Pão e Bolo	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	3.450.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1.100.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0002	Merenda Escolar	2.958.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Merenda Escolar	68.149.998,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Materiais de Copa e Cozinha	1.450.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Pão e Bolo	3.880.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0004	Merenda Escolar	9.643.378,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.92.05.200.0004	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.93.05.200.0004	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	73.831.000,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	153.041.000,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1.800,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.261.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.264.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.16.02.261.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	650.000,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	15.710.650,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.02.261.0000	Remuneração	45.071.843,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	11.223.017,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.02.262.0000	Vale Alimentação	9.015.103,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	8.277.516,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.50.43.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.50.42.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma da EMEF José Veríssimo de Matos	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma da EMEF Elza de Carvalho Melo Batiston	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma e Ampliação da EMEIF João Euclides	150.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	2.500.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Muro de Arrimo EMEIF Padre José Grossi Dias	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.02.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	12.821,00
08.006.12.361.0014.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.50.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.51.05.800.0000	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.61.01.200.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.01.200.0000	Projeto Escola do Futuro	400.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.05.200.0000	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.05.800.0000	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.01.200.0000	Projeto Escola do Futuro	2.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.200.0000	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.800.0000	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.110.0000	Material Escolar	6.573.320,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.200.0000	Material Escolar	16.200.000,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	Uniforme Escolar	34.032.000,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.05.200.0003	Uniforme Escolar	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	2.650.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	3.100.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	400.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	100.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.52.01.200.0000	CEU - Equipamentos	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	23.949.024,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	238.447.976,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	58.000,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.02.261.0000	Remuneração	13.329.871,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.02.262.0000	Remuneração	39.000,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.02.261.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	2.149.092,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.02.261.0000	Remuneração	34.381.000,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.02.262.0000	Remuneração	97.339,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	10.087.201,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.02.262.0000	Vale Alimentação	14.000.714,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	5.343.375,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.3.3.50.43.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.4.4.50.42.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma da EMEI Dalva Mirian Portella	1.742.143,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	2.500.000,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.02.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Jaguaribe	4.714.000,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	Creche Jd. Mutinga	7.770.000,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEIEF Miguel Costa	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Jd. Helena	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Portal do Oeste	10.132.001,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Metalúrgico	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.02.200.0000	Construção de Escolas/Creches	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200.0000	CEMEI Jd. Helena	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200.0000	CEMEI Portal do Oeste	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200.0000	CEMEI Metalúrgico	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200.0000	Construção de Escolas/Creches	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.800.0000	Construção de Escolas/Creches	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.61.01.200.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação PE. Domingos Tonini - Aspromatina	1.600.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mulheres pela Educação - AME	6.253.560,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	1.740.120,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mães do Jardim Veloso	1.252.800,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mães Unidas do Jd. Novo Osasco - AMU	2.069.193,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação Quintal Mágico	2.907.200,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação de Mulheres em Defesa da Criança	1.618.200,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Centro de Participação Popular Jd. Veloso	751.680,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC	10.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação PE. Domingos Tonini - Aspromatina	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mulheres pela Educação - AME	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mães do Jardim Veloso	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação das Mães Unidas do Jd. Novo Osasco - AMU	18.807,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação Quintal Mágico	100.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Associação de Mulheres em Defesa da Criança	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC - Centro de Participação Popular Jd. Veloso	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC	4.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.52.01.200.0000	Parceria com OSC	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.90.52.01.200.0000	Parceria com OSC	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.110.0000	Material Escolar	1.102.050,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.200.0000	Material Escolar	10.800.000,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	Uniforme Escolar	15.222.000,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.05.200.0003	Uniforme Escolar	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	800.000,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	930.000,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	110.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	30.000,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.52.01.200.0000	CEU Zilda Arns	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.90.52.01.200.0000	CEU Zilda Arns	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	1.056.000,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.16.02.261.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	360.000,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	3.146.263,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	22.750,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200.0000	Hidroterapia	2.218.244,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200.0000	Equoterapia	2.370.355,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.35.01.200.0000	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.39.01.200.0000	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.31.01.200.0000	Concurso Professor Inovador	246.000,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.31.01.200.0000	Escola Nota 10	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.080.380,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	14.872,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.200.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	50.000,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.200.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	50.000,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.001,00
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Escola Na Minha Casa	17.100.000,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.200.0000	Gerenciamento de dados educacionais	27.207.771,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para 7 de Setembro	500.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.32.01.110.0000	Serviços para o 7 de Setembro	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	850.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Segurança para 7 de Setembro	6.500,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços para o 7 de Setembro	2.500.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços Gráficos	7.000.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços de Coffee Break	350.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Locação de Equipamentos	15.000.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	568.000,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.275.509,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	125.567,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.30.01.200.0000	Manutenção Preventiva - Lousas Digitais Integradas	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.32.01.200.0000	Kit de Conectividade	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Preventiva - Lousas Digitais Integradas	1.600.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	4.930.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Inspeção e Segurança na Informação	90.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	59.195.520,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Tecnologia Assistiva	3.130.770,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Kit de Conectividade	17.907.210,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	7.332.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Locação Lousas Digitais	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Mentes Notáveis	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Clube do Amigo Plataforma de Reforço Escolar	6.043.479,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Mesa Interativa	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Kit de Conectividade	39.265.590,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Aquisição	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.05.800.0000	Kit de Conectividade	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.110.0000	Saídas Pedagógicas - Sítio	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Escola de Educadores	21.000.000,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Mais tempo da escola e férias	36.200.000,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Livros Paradidáticos Coleção "A Cor da Gente"	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Africanidade e Acessibilidade	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Livros de Inglês	8.298.380,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Maleta Literária	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Conjunto Ciranda	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.200.0000	Remuneração	40.000,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	73.000,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.400.294,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	323.052,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Preventiva - Lousas Digitais Integradas	900.000,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	9.595.000,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	8.259.840,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	11.000.000,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Licença de Uso Plataforma de Matemática	1.791.000,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Locação Lousas Digitais	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Mentes Notáveis	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Aquisição	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.39.01.110.0000	Saídas Pedagógicas - Sítio	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Informática na Escola	23.000.000,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Kit Tesouro Literário	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Livros de Inglês	3.856.000,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Caixa Literária	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Conjunto Ciranda	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	1.376.640,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.50.39.01.200.0000	EJAPRO	1.404.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.30.01.200.0000	Livros Didáticos-EJAPRO	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.36.01.200.0000	MOVA	500.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.200.0000	MOVA	50.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.200.0000	EJAPRO	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.200.0000	EJARTE	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.47.01.200.0000	Retenção do INSS	36.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.4.4.50.52.01.200.0000	EJAPRO	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.4.4.90.52.01.200.0000	EJAPRO	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	100.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais de Copa e Cozinha	230.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	360.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	600.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Anuidade UNDIME	10.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	AVCB	330.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Educação	11.000.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	500.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.051.387,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	4.991,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.39.01.110.0000	POT - Formação	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	19.200.000,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Africanidade e Acessibilidade	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	2.500.000,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	3.000,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.116.877,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	42.144,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.39.01.200.0000	Transporte Escolar Gratuito	18.000.000,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.39.01.110.0000	Transporte Extraclasse	2.896.644,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Consumo	5.179.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais Esportivos	1.000.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Brinquedos Pedagógicos	1.000.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	149.838,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.32.01.200.0000	Kit de Higiene Bucal	1.594.194,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Pragas Urbanas	70.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	223.510,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Limpeza de Reservatórios e Caixas de Águas	664.980,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Repelência de Pombo	2.031.362,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	130.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	80.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Confecção de Persianas	1.910.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	500.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	250.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Playground	4.088.498,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	2.500.000,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.39.01.200.0000	Transporte Escolar Gratuito	3.000.000,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Consumo	5.179.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais Esportivos	1.000.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Brinquedos Pedagógicos	1.000.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	99.892,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.32.01.200.0000	Kit de Higiene Bucal	1.594.194,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Pragas Urbanas	70.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	71.701,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	223.510,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Limpeza de Reservatórios e Caixas de Águas	443.320,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Repelência de Pombo	4.825.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Confecção de Persianas	1.090.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	130.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	500.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	250.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Playground	4.088.498,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	15.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	10.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DA SAÚDE		
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	7.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	50.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	50.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.100.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	182.687,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	240.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	50.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção Predial - Serviços	240.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.100.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	120.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	3.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	400.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	20.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.32.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	55.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	50.448.351,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.310.0000	Remuneração	261.027.677,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	5.630.000,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.310.0000	Remuneração	24.577.000,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	50.237.000,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	13.983.075,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	4.060.248,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.001.10.124.0019.2.132.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para atendimento	10.000,00
09.001.10.124.0019.2.132.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Indexação e Digitalização do Arquivo	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão da Saúde Pública	8.208.015,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Indexação e Digitalização do Arquivo	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Aprimoramento da Comunicação na Saúde	100.000,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	70.000,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	5.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	45.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	100.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	2.976.000,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	20.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	50.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	8.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2.001,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	35.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	401,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	90.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	271.235,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	700.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	336.529,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	319.995,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	2,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	12.275.000,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	725.000,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	480.000,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	7.786.649,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	251.080,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.50.39.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	500.000,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.4.4.50.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.4.4.90.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	1.332.660,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	1.005.340,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	685.868,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	713.863,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Hemoterapia Clínica	1.020.000,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Fisioterapia	839.520,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	21.429.877,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	2.410.221,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110.0000	Recipientes de Coleta - Banco de Leite	50.000,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	238.000,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.02.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	238.000,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.02.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.05.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.05.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	2.591.000,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	5.689.377,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Enteral	150.000,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Dieta Parenterais	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	3.820.250,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Dieta Parenterais	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.312.0000	Dieta Parenterais	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Dieta Parenterais	620.000,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	21.379.244,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	93.360.716,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	32.880.040,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.01.110.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.01.310.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.01.110.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.01.310.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Giglio	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.312.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.02.312.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.05.312.0000	Kit Lanche	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	20.001,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.02.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.05.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	35.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.02.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.05.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	401,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.312.0000	Retenção do INSS	3,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	160.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	250.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	800.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	48.076,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	660.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Francisca Lima de Lira	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1.800.000,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1.106,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.310.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção da UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção da UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.310.0000	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	2,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	360.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Câmaras Frias	742.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	125.540,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	200.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	139.999,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação em práticas integrativas	200.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais para Oficina	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação em ações multiprofissionais	60.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans	72.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.05.310.0000	Capacitação em ações multiprofissionais	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.153.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	108.000,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	6.471.062,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	4.881.679,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.210.800,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	3.095.120,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	798.044,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	19.101.219,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	3.734.139,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos Odontológicos	1.200.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Próteses Dentária	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Anestésicos Odontológicos	360.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310.0000	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.05.310.0000	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Próteses Dentária	1.700.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	500.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.05.310.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Tablets	650.000,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.48.01.110.0000	Programa Mais Médicos	3.000.000,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Oxigenoterapia Domiciliar	1.438.800,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos - Gases Medicinais	1.667.868,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	1.700.000,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.008.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	4.873.316,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.11.01.310.0000	Remuneração	61.000,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.11.05.313.0000	Remuneração	2.999.990,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	2.000.000,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	750.000,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.92.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.94.05.313.0000	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.96.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	600.000,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.13.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.92.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	6.673.908,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.39.05.313.0000	Vale Alimentação	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.46.05.313.0000	Vale Alimentação	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	1.947.827,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.49.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.91.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.92.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.312.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.02.312.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.05.312.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2.001,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.02.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.05.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	35.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.02.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.05.312.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	401,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.312.0000	Retenção do INSS	3,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	80.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	80.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	450.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	374.990,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	360.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma Do CAPS - KM18	407.465,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.312.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.312.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	50.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	50.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	50.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.312.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.312.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	5.403.742,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	2.126.951,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.03.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1.345.643,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.03.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.05.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.05.312.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	125.000,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.50.39.01.110.0000	Atendimento Multiprofissional para TEA	1.800.000,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.50.39.01.110.0000	Capacitação para o Método ABA	500.000,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.4.4.50.52.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.4.4.90.52.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	240.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1.907.817,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.05.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	150.648,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	125.000,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Acolhimento	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.50.52.01.110.0000	Unidade de Acolhimento	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	294.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio	294.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Testes Rápidos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.05.310.0000	Fórmula Láctea	33.162,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Veículos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.39.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.52.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.52.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.52.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.52.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.50.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.50.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência para Idosos - RM Rebello Condomínio Res	625.905,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço Terapêutico Transtorno do Espectro Autista	599.999,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação Autista - Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	129.780,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência - Associação Beneficente Cisne	81.900,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência - Yoshida Residencial para Terceira Idade	217.980,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	26.460,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
09.009.10.302.0016.2.148.4.4.50.52.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.4.4.90.52.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Fisioterapia	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	6.131.505,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	4.625.521,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	510.043,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	530.860,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço Terapêutico Transtorno do Espectro Autista	1,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	938.315,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos - Oftalmologia	1,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	2.836.563,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	1.821.693,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.01.110.0000	Convênio AACD	600.000,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310.0000	Convênio AMME	4.199.200,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310.0000	Convênio AACD	3.507.430,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.39.01.312.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.39.02.312.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.39.05.312.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.50.52.01.110.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.50.52.05.310.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.52.01.110.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.52.05.310.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	300.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	102.000,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.312.0000	Gás Medicinal	2,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.02.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.312.0000	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	102.000,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	292.000,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1.834.529,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	3.217.900,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2.001,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	35.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	401,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	130.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	300.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	129.804,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Geradores	181.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	200.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	200.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Jardim de Abril	100.000,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.300.0000	Reforma do Pronto Socorro Jardim de Abril	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	150.001,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	150.001,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Jardim de Abril	299.997,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.310.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	16.106.628,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	19.954.404,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	2.534.998,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1.662.394,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	16.109.347,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	20.068.614,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	2,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	20.461.537,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.02.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	7.468.595,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	7.777.389,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	7.929.662,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	2.519.323,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	2.518.261,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1.200.001,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.05.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.01.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.02.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.05.312.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Câmaras Frias	344.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	600.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1.768.818,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	56.700,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.05.312.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	376.620,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110.0000	Seguro das Ambulâncias	40.000,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Ambulâncias	12.590.990,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.02.312.0000	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.05.312.0000	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	773.533,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	583.542,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	1.027.980,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.396.640,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Fisioterapia	997.346,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	46.193.156,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	4.673.960,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	800.000,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.02.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	800.000,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.02.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.05.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	542.000,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	3.601.195,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Enteral	300.000,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	6.982.500,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.02.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.312.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.313.0000	Remuneração	4.728.883,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	750.000,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.13.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.92.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.92.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.94.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.94.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.96.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.96.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	600.000,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.13.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.92.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.92.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.39.05.310.0000	Vale Alimentação	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.39.05.313.0000	Vale Alimentação	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.46.05.310.0000	Vale Alimentação	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.49.01.310.0000	Remuneração	110.000,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.49.05.310.0000	Remuneração	106.903,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.91.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.91.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.92.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.92.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos AB - DVS/SS	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Medicamentos	1.867.040,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.02.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.300.0000	Aquisição de Medicamentos	1.495.205,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos	3.885.196,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.39.01.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.39.02.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.39.05.312.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.02.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.05.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.05.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.02.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.05.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.05.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	67.750.292,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Tiras de Glicemia	3.144.960,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Equipos para Bomba de Infusão	1.344.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Fios Cirúrgicos	2.688.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Ácido Peracético	8.501.046,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Tiras de Glicemia	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Equipos para Bomba de Infusão	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Fios Cirúrgicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.312.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1.867.039,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.02.312.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	682.165,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.312.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.05.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.39.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.02.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.05.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.05.312.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.02.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.05.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.05.312.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.02.300.0000	Medicamentos Dose Certa	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.02.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.300.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	66.593.496,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.110.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1.790.048,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.300.0000	Medicamentos Dose Certa	1.867.040,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.300.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.05.300.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1.494.080,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.05.300.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.05.312.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.39.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.51.07.300.0000	Construção do Hospital da Criança	3.000.000,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.92.07.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.93.07.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.310.0000	Manutenção de Veículos	66.324,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Veículos	44.216,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Centro de Referência em Saúde do Servidor	200.000,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	6.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	15.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	150.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans	2.445.300,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Vans Adaptadas	623.960,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Vans	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.312.0000	Locação de Vans	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.47.01.310.0000	Retenção do INSS	4,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.39.01.110.0000	Diagnóstico Situacional da Qualidade da Assistência	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2.001,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	35.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	401,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.39.01.110.0000	Supervisão de Qualidade	150.000,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.48.01.110.0000	Médicos Residentes	1.080.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	4.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	100.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	19.231,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	120.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	40.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	300.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	24.038,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	120.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos para a Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Equipamentos para a Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Equipamentos para a Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Equipamentos para a Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	195.999,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	196.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	498,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1.119.999,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1.120.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.32.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.300.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	58.808,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.02.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	500.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.05.312.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Veículos Operacionais	500.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para Zoonoses	20.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	700.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.05.310.0000	Insumos para Zoonoses	1.300.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Arames	50.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	6.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	100.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.02.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.02.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.312.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	120.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.02.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.312.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.47.01.310.0000	Retenção do INSS	4,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.05.310.0000	Reforma do CEREST	300.000,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.05.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.30.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.32.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.36.01.110.0000	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Câmaras Frias	414.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	600.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310.0000	Kit Lanche	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	170.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos	90.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	40.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	300.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.36.05.310.0000	Estratégias de Campo	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	300.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Estratégias de Campo	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos	300.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.47.05.310.0000	Retenção do INSS	260.000,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.35.01.310.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalência - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	4,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	156.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	100.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	2.304.000,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudo de Viabilidade de Infraestrutura	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudo do Projeto Básico da Bacia Contribuinte JD. Santo Antoninho	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	60.001,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	90.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	60.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	15.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	200.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	22.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	16.623.124,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.006.000,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	530.000,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1.648.001,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	274.646,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Resíduos Sólidos	300.000,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Digitalização de Documentos	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	15.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	15.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	50.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Central Norte	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Central Sul	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Gabinete da Secretaria de Obras	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Cooperativa Sul	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Cooperativa Norte	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Cooperareis Norte	50.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Cemitério dos Girassóis	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos para Cooperativas	300.000,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.01.110.0000	Interligação Viária da Eurico da Cruz	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.01.110.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.02.100.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100.0000	Interligação Viária da Eurico da Cruz	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.01.110.0000	Recape	999.998,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.02.100.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.05.800.0000	Recape	1.268.486,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.07.100.0000	Recape	20.000.000,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.01.110.0000	Terceira Ponte	3,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.02.100.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.100.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.800.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.07.100.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.05.800.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.07.100.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.39.01.110.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	14.271.665,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.39.05.100.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	1.038.478,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	8.000.000,00
11.007.15.451.0023.1.033.4.4.90.51.05.100.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	19.777.474,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.05.800.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100.0000	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100.0000	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.01.110.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.02.100.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.05.800.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.07.100.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.61.01.110.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	600.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Manutenção	500.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	400.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	5.070.002,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.130.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	69.998,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.140.0000	Massa Asfáltica	7.534.996,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.05.100.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.06.100.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	109.998,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.130.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.140.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.06.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.130.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.140.0000	Indenizações e Restituições	2,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.06.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	1.200.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	300.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	30.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	100.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamento Topográfico	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110.0000	Academia ao Ar Livre	50.000,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110.0000	Modernização de Mobiliário Urbano	400.000,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.01.110.0000	Nova entrada da Castelo - Maria Campos	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.01.110.0000	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.05.100.0000	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.07.100.0000	Nova entrada da Castelo - Maria Campos	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.07.100.0000	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Viaduto Metálico	300.000,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção da Passarela CPTM	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Viaduto Ignês Colino com Av. Fuad Auada	1.245.114,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Demolição da Passarela CPTM - André Rovai	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Passarelas Rochdale	2.071.052,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.01.110.0000	Manutenção de Pontes	1.000.000,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.07.100.0000	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Desassoreamento de Córregos	2.079.680,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Galerias e Dispositivos de Drenagem	8.209.341,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Canais e Córregos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Estudo do Projeto Básico da Bacia Contribuinte JD. Santo Antoninho	245.682,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Córrego Rico	8.270.454,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização de Córregos - Bacia Quitaúna	9.188.551,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização de Córregos - Paiva Ramos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização do Corrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.100.0000	Córrego Rico	10.000.000,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.100.0000	Canalização do Corrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100.0000	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100.0000	Canalização de Córregos - Bacia Quitaúna	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100.0000	Canalização do Corrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.35.01.100.0000	PPP - Limpeza Urbana	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.100.0000	PPP - Limpeza Urbana	88.321.273,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	PPP - Limpeza Urbana	86.358.580,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	50.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	100.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	70.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	3.000.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	100.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Cemitérios	10.400.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos Adaptados	300.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Acessibilidade nos Cemitérios	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	250.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.61.01.110.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.100.0000	Materiais Para Revenda	2.000.003,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.110.0000	Materiais Para Revenda	300.000,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	12.875.086,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	509.567,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Praças e Roçagem	55.030.334,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Jardins e Serviços Complementares	10.000.000,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.39.01.110.0000	Logradouros	33.125.689,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.30.01.110.0000	Iluminação Pública	3.000.000,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.100.0000	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100.0000	Iluminação Pública	32.000.000,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100.0000	Contas de Consumo - ENEL	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.110.0000	Iluminação Pública	24.796.504,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.39.07.100.0000	Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Ecopontos	600.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Caçambas	50.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.05.800.0000	Ecopontos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecopontos	953.364,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Rochdale	791.166,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Pestana	1.524.257,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Veloso	1.680.530,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Cidade das Flores	689.759,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Presidente Altino	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Baronesa	751.854,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Conceição	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Miguel Costa	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. de Abril	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Belmonte	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Vila Yolanda	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Caçambas	251.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos Adaptados	49.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Adiantamento	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.100.0000	Reforma do Cemitério dos Girassóis	1,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	125.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	125.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Tacógrafos	1.280,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.152.000,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Esporte	5.000,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Computadores e Impressoras	15.000,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Esporte	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	30.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	150.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	80.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	250.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	150.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	12.778.152,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.587.000,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	314.000,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1.538.001,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	238.262,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
12.001.27.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Aplicativo SEREL	30.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Quadra Poliesportiva Vila Menck	2,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Piscina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Ginásio de Ginástica Artística	416.932,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Adequação da Pista de Skate Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena AEUJE	1.041.025,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Campo Aena	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena Osasquinho	1.068.749,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena Belmonte	1.067.010,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Campo Santa Maria	1.385.727,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Academia de Artes Marciais	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Piso Flutuante Geodésico Academia de Lutas	504.288,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Adequação do Centro Poliesportivo Sebastião Rafael da Silva - Ge	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.05.100.0000	Reforma do Centro Esportivo Domingos Piteri	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.39.07.100.0000	Reforma do Campo Aena	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.39.07.100.0000	Reforma da Piscina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.39.07.100.0000	Reforma e Adequação do Centro Poliesportivo Sebastião Rafael da Silva - Ge	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Piscina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.07.100.0000	Reforma da Piscina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Reforma do Arena AEUJE	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Reformadas	1.500.000,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do Ginásio da Ginástica Rítmica	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do Ginásio Yves Tfarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Ampliação da Praça Recanto das Rosas	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Ginásio Yves Tfarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Ginásio da Ginástica Rítmica	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Ginásio Yves Tfarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Ginásio da Ginástica Rítmica	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.07.100.0000	Construção do Ginásio Yves Tfarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.07.100.0000	Construção do Ginásio da Ginástica Rítmica	1,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1.000.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.39.01.110.0000	Gramma Sintética	700.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.30.01.110.0000	Material Esportivo Para o Esporte Amador	300.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Atividades Físicas para a População	1.486.800,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Uniforme Esportivo	400.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	200.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Esportivos	300.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Para Acessibilidade	99.999,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Para Acessibilidade	300.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Esportivos Adaptados	150.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.30.01.110.0000	Contrapartida de emendas	125.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	200.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Transporte para Atletas das Escolinhas	250.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Uniforme Esportivo	249.999,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Contrapartida de emendas	125.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.52.01.110.0000	Equipamentos Específicos do Esporte	250.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.30.01.110.0000	Material Esportivo Para o Esporte Amador	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	100.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Organização de Campeonatos	199.999,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.30.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	20.000,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	60.000,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.52.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	100.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.36.01.110.0000	Serviços de Organização de Campeonatos	20.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Transportes de Atletas de Alto Rendimento	400.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Taxas a federações e Confederações Esportivas	630.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Hospedagem Para Atletas de Alto Rendimento	699.999,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	4.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Atleta	3.500.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.50.52.01.110.0000	Equipamentos Específicos do Esporte	250.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	576.000,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	10.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	20.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	5.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	10.714.001,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	825.000,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	29.000,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	766.001,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	193.145,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	5.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	25.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Banco de Dados de Projetos e Obras	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Diretor	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Banco de Dados de Projetos e Obras	200.000,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.01.100.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.01.110.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.02.100.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.05.100.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.100.0000	Auxílio Aluguel	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Aluguel	10.000.000,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.02.100.0000	Auxílio Aluguel	1.999.999,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.48.01.110.0000	Banco de Dados de Projetos e Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.35.01.110.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.35.05.100.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Regularização Urbanística	19.707.610,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	100.000,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.05.100.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	100.000,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Morro do Sabão	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Santa Maria 2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Portais e Colinas	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Setor F	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Rochdale	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Arinos	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.100.0000	Unidades Habitacionais - Rochdale	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.100.0000	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Arinos	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.800.0000	Unidade SM2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.800.0000	Unidades Habitacionais - Santa Maria 2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100.0000	Unidades Habitacionais - Morro do Sabão	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100.0000	Unidades Habitacionais - Santa Rita	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100.0000	Unidades Habitacionais - 13/14	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.52.05.800.0000	Unidade SM2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.01.110.0000	Urbanização do Rochdale	19.450.000,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.05.100.0000	Urbanização do Rochdale	13.636.540,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.52.05.800.0000	Urbanização do Rochdale	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.61.01.110.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Técnica em Conjuntos Habitacionais	500.000,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.51.05.100.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	10.000.000,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.100.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	5.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Serviços de Coffee Break	3.750,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Despesas com Viagens	2.500,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Capacitação dos Conselheiros	25.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.100.0000	Licenças de Software	600,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.100.0000	Aquisição de Mobiliários	29.400,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100.0000	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Morro do Socó	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100.0000	Urbanização do Rochdale	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100.0000	Unidades Habitacionais	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.100.0000	Auxílio Aluguel	1.578.883,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.01.110.0000	Programa Lar Conquista	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.05.100.0000	Regularização Urbanística	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.05.800.0000	Programa Lar Conquista	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.800.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	245.160,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.800.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Modernização da Sede SEHAB	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	160.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Coletes	30.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	110.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	65.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	627.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	12.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	120.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Kit de Primeiros Socorros	5.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	70.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Habitacional	120.000,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	100.000,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	70.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	20.000,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da SEDE	200.000,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Depto de Manutenção da SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Obras e Instalação para SEDE e Depto de Manutenção da SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário p/ Implantação do PROGRAMA NOSSO FUTURO	50.000,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário para sede e Depto de Manutenção SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos Profissionalizantes Para Adolescentes	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	TAC Capacitação de Jovens - Medida Sócio Educativa	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	21.318.147,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.632.000,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	676.000,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	3.879.001,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	1.125.386,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Nosso Futuro - Cartão Eletrônico Para Alimentação	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.48.01.110.0000	Nosso Futuro - Cartão Eletrônico Para Alimentação	70.800.000,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.02.500.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.05.510.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110.0000	Transferência de Renda - Bolsa Família	2.992.981,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110.0000	CAD Móvel	400.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.02.500.0000	Transferência de Renda - Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Intermediação de Mão de Obra	2.201.582,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Transferência de Renda - Bolsa Família	1.200.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	CAD Móvel	38.461,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.02.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.02.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	150.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Material Didático	4.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	25.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110.0000	Cursos de Libras	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	8.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	27.600,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Libras	40.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.728.000,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	10.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	15.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	50.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1.200,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	58.800,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Audiências Públicas, Conferências e Outros	20.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Audiências Públicas, Conferências e Outros	150.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	4.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	232.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	100.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	70.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	300.001,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510.0000	Kit Lanche	120.001,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510.0000	Kit Lanche	100.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	34.400,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Kit Festa	30.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Despesas com Viagens	203.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.30.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.36.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.39.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.47.05.510.0000	Retenção do INSS	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.30.05.510.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	50.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.05.510.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	150.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.48.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	587.912,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.48.05.510.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	300.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	225.390,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	167.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	500.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Kit Festa	51.600,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	20.000,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.02.100.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.05.800.0000	Kit Lanche	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.02.100.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Transporte	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.02.510.0000	Vale Transporte	140.000,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	288.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	65.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	70.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais para Oficina	195.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	70.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	24.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.02.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	50.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	35.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	122.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.500.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.02.510.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.05.510.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	2,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.02.510.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	4,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.500.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	300.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	160.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	212.014,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	359.585,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha - Moradia Primeiro	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.32.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.36.05.510.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.05.510.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.47.05.510.0000	Retenção do INSS	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.500.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.01.110.0000	Baby Box	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.02.510.0000	Baby Box	295.981,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.05.510.0000	Baby Box	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Funeral	179.997,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Benefícios para situações de emergências e calamidades públicas	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Auxílio Funeral	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Benefícios para situações de emergências e calamidades públicas	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.02.510.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	2,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.06.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.06.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.06.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.06.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.06.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CATI	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CRAS	350.000,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CRAS Munhoz Junior	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do CATI	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do CRAS Munhoz Junior	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos do CATI	80.000,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para o CRAS	120.000,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos para o CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.39.05.800.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.52.01.110.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	56.250,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	120.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Miss e Mister	35.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Idoso	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1.260.000,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - ACIMO	200.000,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.39.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.52.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.90.52.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	2.205.000,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - ACM	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - COMUNIDADE KOLPING	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - Juventude Cívica de Osasco - JUCO	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - Juventude Cívica de Osasco - JUCO	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	32.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	116.250,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	100.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	120.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para o CRAS	300.000,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos para o CRAS	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	48.000,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias para Políticas para	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	2.038.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos - Grau 2 e 3	1.970.928,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Sul	1.002.304,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Norte	1.002.304,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	155.001,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	30.001,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	48.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	30.001,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Pestalozzi	450.000,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Adiante	200.000,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - AMAMOS	1.700.000,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	713.794,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Norte	634.484,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência para PCD	108.000,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	786.300,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Residência Inclusiva	755.668,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Residência Inclusiva - Ser Especial	770.984,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.48.01.110.0000	Programa "TRANSITAR"	300.000,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1.087.471,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.48.01.110.0000	Guarda Subsidiada	165.000,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.50.39.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.50.52.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Terapêuticos	90.500,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	4.179.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	724.980,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.85.01.110.0000	Acompanhamento e Monitoramento	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	413.500,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	135.400,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Passeio Externo	150.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	122.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reformas do CREAS	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reformas do CREAS	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reformas do ULPI Cora Coralina	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	30.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	33.660,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo da População de Rua	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo da População de Rua	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	400.000,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	500.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	430.420,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	150.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.32.01.110.0000	Operação Inverno	30.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	150.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Copa e Cozinha - Serviços	200.600,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Hospedagem Horteleira	1.000.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	126.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	102.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	498.241,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Adobe Creative	600,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Photoshop	600,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema ARCGIS	1.200,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	1.504.950,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	43.501,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	80.000,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo da População de Rua	450.001,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	120.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	110.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	40.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	500.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	70.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	10.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	19.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	264.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	100.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário para sede e Depto de Manutenção SAS	185.900,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	30.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	40.000,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE CULTURA		
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	30.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	410.400,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	60.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	70.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	40.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Monitoramento	50.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	51.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	116.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	5.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	30.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	5.679.461,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.401.000,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	207.000,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	660.001,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	194.725,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação da Unidade da SC	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro Cultural do Vicentina	20.000,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.02.100.0000	Reforma do Centro Cultural do Vicentina	80.000,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação da Unidade da SC	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	25.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	20.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	15.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.100.0000	Editais e Chamamentos	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.110.0000	Editais e Chamamentos	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.100.0000	Editais e Chamamentos	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.110.0000	Editais e Chamamentos	496.500,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.50.43.01.110.0000	Bolsa Artista	300.000,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	3.647.828,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Yolanda A. A. Ribeiro	3.726.803,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	100.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Yolanda A. A. Ribeiro	100.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.39.01.110.0000	Modernização do Teatro Municipal	2,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.39.05.800.0000	Modernização do Teatro Municipal	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	6.000.000,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	20.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	330.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	150.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação do Ar-Condicionado	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação de Elevador	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Elevador	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.05.800.0000	Livros para Espaços Culturais	26.672,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	250.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos para Espaços Culturais	24.464,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1.888,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	32.565,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	9.999,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	100.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	220.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	130.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	450.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	70.000,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	70.000,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	70.000,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Biblioteca	50.000,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema para Catalogação do Acervo	50.000,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.4.4.50.42.01.110.0000	Auxílio à Ordem dos Emancipadores	150.000,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.39.01.110.0000	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1.000.000,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.51.01.110.0000	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.35.01.110.0000	Pesquisas e Avaliação	250.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.36.01.110.0000	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	50.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.39.01.110.0000	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	250.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	60.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.52.01.110.0000	Ampliação do Acervo	200.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.39.01.110.0000	QR-Code nas Placas	50.000,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.40.01.110.0000	QR-Code nas Placas	50.000,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	65.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	600.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	280.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	170.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.05.800.0000	Contratação de Artistas	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	300.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	45.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	56.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	99.999,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	300.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Culturais e Artísticas	16.001,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	200.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	800.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Vagas	400.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	200.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	700.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	200.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	40.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da SEDEI	1,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110.0000	POT - Kit Lanche	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110.0000	POT - Formatura	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	192.000,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	150.000,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	8.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	80.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	20.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	80.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.600,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano Diretor de Turismo	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.500.000,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Observatório de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo Empresarial	250.000,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Diretor de Turismo	100.000,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	600.001,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	45.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	80.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	300.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Geradores	250.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	700.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	70.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	100.000,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	70.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	70.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Espaço Meninas Protagonista	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Espaço Meninas Protagonista	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110.0000	Áudio Visual	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	6.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	21.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	6.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	21.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	7.340.529,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	551.000,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	43.000,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	617.001,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	162.730,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.35.01.110.0000	Centro Integrado de Inovação	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.39.01.110.0000	Centro Integrado de Inovação	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão de Acesso	120.000,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.01.110.0000	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.02.100.0000	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.05.800.0000	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.07.100.0000	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.52.01.100.0000	Equipamentos Videowall	12.401,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.52.01.110.0000	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	399.999,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.5.90.65.01.110.0000	Integralização de Capital - AMDTI	1,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.36.01.110.0000	Intérprete	1.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Idioma	3.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	80.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	40.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	200,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	40.000,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Placas de Sinalização	85.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	6.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.32.01.110.0000	Guia Turístico e Gastronômico	50.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	3.000.000,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.40.01.110.0000	Certificação Digital	15.000,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.40.01.110.0000	Modernização do GLPI	288.000,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	600.000,00
16.004.04.121.0005.1.001.4.4.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	90.000,00
16.004.04.121.0005.1.001.4.4.90.39.07.100.0000	Plano Cidades Inteligentes	900.000,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Planos e procedimentos - PDTI	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	100.000,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	130.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	250.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	2.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	2.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	10.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.026.000,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	15.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	20.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	20.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização dos Viveiros	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Glauco Villas Boas	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Chico Mandes	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Dionísio Alvares Mateus	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Santa Maria	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Núcleo de Educação Ambiental	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Ana Luiza Moura - Piratininga	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Clóvis Assaf - Cidade das Flores	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Ecológico - Jd. Bonança	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Antônio Temporim	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Nelson Villas Dias	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Manoel Manzano	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque João Agostinho Bezerra	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Borboletário - Piratininga	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Glauco Villas Boas	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Chico Mandes	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Dionísio Alvares Mateus	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Santa Maria	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Núcleo de Educação Ambiental	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Ana Luiza Moura - Piratininga	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Clóvis Assaf - Cidade das Flores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Ecológico - Jd. Bonança	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Antônio Temporim	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Nelson Villas Dias	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Manoel Manzano	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque João Agostinho Bezerra	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Sistemas Informatizados	10.000,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	98.000,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	6.313.724,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	617.000,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	301.000,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	562.001,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	242.043,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.02.100.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.2.151.3.3.90.39.01.110.0000	Vigilância Patrimonial	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110.0000	Mudas de Árvores	100.000,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.002.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	100.000,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.100.0000	Plano de Arborização	1,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano de Arborização	1,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.100.0000	Mudas de Árvores	1,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110.0000	Mudas de Árvores	50.000,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.06.100.0000	Mudas de Árvores	7.000,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.100.0000	Plano de Educação Ambiental	180.000,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.02.100.0000	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.05.800.0000	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.100.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	1,00
17.003.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano de Arborização	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.05.800.0000	Plano de Arborização	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Ônibus para Ações de Polícia Ambiental	100.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Base Móvel	100.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	30.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	150.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	50.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Zeladoria Em Parques	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Zeladoria Em Áreas Verdes	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	30.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da Horta Modelo	20.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para Manutenção Arbórea	50.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.50.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	7.755.318,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.50.85.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.50.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.50.52.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.90.52.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.01.110.0000	Material para Cães e Gatos	50.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	50.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.02.100.0000	Canil Municipal	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	100.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	40.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Castramóvel - Serviços Médicos Veterinários	647.625,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Canil Municipal	2.665.320,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.02.100.0000	Reforma do Canil Municipal	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.05.800.0000	Castramóvel - Serviços Médicos Veterinários	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para Cães e Gatos	100.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Cadastro de Galerias de Águas Pluviais	500.000,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.02.100.0000	Cadastro de Galerias de Águas Pluviais	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Monitoramento e Coleta	100.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.02.100.0000	Serviços Gráficos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	100.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.02.100.0000	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.35.01.110.0000	Programa PNUD	1.000.000,00
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.39.01.110.0000	Programa PNUD	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	6.856.390,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Correios e Telégrafos	1.300.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.21.01.110.0000	Juros sobre a dívida	45.434.199,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.22.01.110.0000	Pagamento de Comissões Bancárias	1.885.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.91.21.01.110.0000	Juros sobre a dívida Intra-Orçamentária	3.250.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.01.110.0000	Principal da Dívida	47.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.91.71.01.110.0000	Principal da Dívida Intra Orçamentária	714.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do PASEP	37.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.130.0000	Retenção do PASEP	170.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.140.0000	Retenção do PASEP	165.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.05.100.0000	Retenção do PASEP	165.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.3.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	8.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.4.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.6.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	89.434.932,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema do Terceiro Setor	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.39.01.312.0000	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.92.01.312.0000	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.93.01.312.0000	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Paço	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Paço	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Ponto biométrico - Insumos	100.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Terceirização da Limpeza	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Ponto Biométrico - Manutenção	1.100.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Contas de Consumo - COMGÁS	350.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Energia Elétrica	10.000.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	30.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços públicos em saneamento básico	24.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	PABX	1.040.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Telefonia Fixa	3.897.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Internet	600.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Telefonia Móvel	1.837.500,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Ponto Biométrico - Aquisição do relógio	150.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	889.376,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Secretarias Executivas	399.357,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Direitos Humanos	65.420,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Sul	121.684,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Delegacia de Defesa da Mulher	170.354,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 331ª Zona Eleitoral	329.518,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 277ª Zona Eleitoral	185.486,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária	152.015,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 2º Distrito Policial	162.114,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 9º Distrito Policial	95.536,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 10º Distrito Policial	88.220,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 7º Distrito Policial	95.906,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 8º Distrito Policial	102.023,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 4º Distrito Policial	240.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 3º Distrito Policial	218.064,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência	109.032,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - I.I.R.G.D Posto de Identificação -Delegacia Seccional	139.720,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS Rocha	61.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 1ª Cia do 42º BPM	336.164,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Inspetoria da Guarda Civil Municipal - Zona Norte	383.747,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Junta de Alistamento Militar	106.586,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Ouvidoria e Portal da Transparência	183.757,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Centro	102.896,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	110.312,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Práticas Esportivas	381.612,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Controle Urbano	134.348,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Controladoria Interna	129.161,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Alimentação Escolar	210.276,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Transportes	349.526,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento - Casa ABC	117.575,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador	478.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador - Zona Sul	270.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS VELHO	127.101,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - DISE Delegacia de Investigação	204.132,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Albergue Noturno - Centro	109.032,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Ouvidoria da SS/Depto de Serviço Social/Depto de Agenciamento	141.768,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade	225.642,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência Especializado de Assistência social	79.695,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 1º e 2º Ofícios da Fazenda Pública de Osasco	324.856,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	95.793,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	105.917,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro Público de Economia Popular e Solidária	179.795,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Recursos Humanos	634.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	103.217,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	877.520,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Metropolitana	351.605,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Abastecimento	140.615,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	421.259,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - SAD - CAP - DAUE	270.088,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - UBS Helena Marrey	190.806,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - COMPOD - SA	57.195,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Atenção ao Idoso CAI GALLAFRIO	301.296,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - República de Jovens	90.860,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	836.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Casa do Adolescente	360.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SEPCD	444.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SETIDE	1.450.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sec. Exec. de Licen., Cad. Imobiliário e Controle de Uso	600.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - 9º Distrito Policial	96.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Complexo da Mulher	180.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Transportes	342.672,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Albergue Central II	295.944,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 213ª Zona Eleitoral	234.692,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 332ª Zona Eleitoral	242.262,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - 6º Distrito Policial	313.973,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Delegacia de Proteção ao Idoso	109.047,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 276ª Zona Eleitoral	175.829,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Casa de Pass. a Mulheres Vítimas de violência	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Controladoria Interna	400.188,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Refeitório do Servidor	1.150.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Arquivo Municipal	762.601,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SAD e Arquivo Saúde	503.282,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Arquivo da SETR	1.054.577,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - 5º Distrito Policial	147.972,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	70.500,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	206.379,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Adm. E Recursos Humanos Escola de	838.643,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - DAP Departamento de Administração de Pessoal	560.736,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Farmácia de Psicotrópicos, Alto Custo, Atenção Básica	318.919,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Modalidade Esportiva Centro de Ginástica Rítmica	254.964,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Vara da Família e das Sucessões do Fórum de Osasco	988.849,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Sul	82.513,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - UBS Udovaldo Maglio	399.782,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - UBS Santa Gema Galgani	55.032,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria da Saúde	1.184.118,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 315ª Zona Eleitoral	165.106,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Dpto. de Exec. Fiscal e das Varas da Fazenda Pública	934.560,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Escola do Servidor	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Controladoria Geral do Município	453.120,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Direitos Humanos CRDH	66.728,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SED - Almoarifado	480.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SED - RH	360.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Norte	120.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CRAS - Jd de Abril	120.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Albergue Noturno Centro	360.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	500.001,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	470.000,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	58.278.264,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.91.39.01.110.0000	Perfícias Médicas	912.000,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Controle Biométrico	900.000,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Fundamental - ANJOS	2.900.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Fundamental	1,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Médio - JUCO	5.900.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Médio	1,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Gabinete do Prefeito	134.616,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Controladoria Geral do Município	173.078,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Cultura	288.463,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Habitação	576.926,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Administração	923.081,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Procuradoria Geral do Município	961.542,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Comunicação	57.693,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	936.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	865.388,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Finanças	961.542,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Governo	226.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	230.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	480.771,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Planejamento e Gestão	465.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Segurança e Controle Urbano	115.386,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Assistência Social	384.617,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Serviços e Obras	200.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana	115.386,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Políticas de Promoção de Igualdade	96.155,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Proteção	115.386,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	92.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência	92.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Compras e Licitações	38.462,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Coordenadoria da Defesa Civil	38.462,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.30.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	5.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Geradores	250.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	5.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Manutenção do VOIP	1.509.581,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Telefonia - Modernização	1.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de copiadoras e Impressoras	14.828.141,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Central de Serviços de TI	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de Scanner	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de notebooks	3.600.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de computadores	21.338.280,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Solução de Inventário de TI	110.001,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Manutenção de switches	957.780,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Contratação de switches	6.944.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Datacenter	306.987,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.01.110.0000	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	290.541,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	1.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Expansão Computacional e Firewall	2.085.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Nobreak e Acessórios	200.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Armazenamento e Processamento de Dados	1.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.07.100.0000	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	10.000.000,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.07.100.0000	Armazenamento e Processamento de Dados	10.000.000,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Congresso de Inovação de Osasco	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação da Agência de Inovação	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Piloto Smart Place ZN/ZS	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.40.01.110.0000	Solução Integrada de Serviço Descentralizado de Zeladoria Urbana	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.40.01.110.0000	Central de Inteligência de Osasco	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.40.01.110.0000	Novo Portal da Prefeitura	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Adobe	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Microsoft	7.704.000,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Revit	1.000.000,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Autodesk	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.131.3.3.90.40.01.110.0000	Digitalização de Processos	10.155.661,00
18.003.04.126.0003.2.012.3.3.90.39.01.110.0000	Totens Integrados	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110.0000	Georreferenciamento e Integração de Dados	3.600.000,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110.0000	Cadastro Multifinalitário	1.800.000,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.39.01.110.0000	Georreferenciamento	200.800,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.39.07.100.0000	Georreferenciamento	2.008.000,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.01.110.0000	Cadastro Multifinalitário	765.388,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.07.100.0000	Cadastro Multifinalitário	8.201.480,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.39.07.100.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.015.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.35.01.110.0000	Segurança, Privacidade e análise de riscos em sistemas	326.000,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Web Application Firewall	1.000.000,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Anonimização de Dados	4.255.989,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma de Identidades Privilegiadas	482.126,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma Rede Segura	3.091.000,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Antivírus	3.145.750,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Gerenciamento integrado de Segurança da informação	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	65.200,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110.0000	Anonimização de Dados	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.39.01.110.0000	Placas de Comunicação - Internet Grátis Outdoor	80.000,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Data Lake	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 1	9.901.485,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 2	400.000,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 3	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Internet Indoor	8.339.123,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Digilab	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Redundância de link de comunicação	1,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	30.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	399.800,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	480.000,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	2.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	98.000,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	45.000,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.01.110.0000	Ciclofaixa de Lazer	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.05.800.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.39.07.100.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.01.110.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.05.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.01.110.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.05.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.07.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação Paraciclos	50.000,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para Implantação Paraciclos	100.000,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Manutenção dos próprios Municipais	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do DMT	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do DEMUTRAN	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	60.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	50.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	30.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Impressora Plotter	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	865.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Impressora Plotter	3.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição Impressora Plotter	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	7.340.529,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	442.000,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	19.000,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1.006.001,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	526.908,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Reciclagem de Agentes de Trânsitos	135.000,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	20.000,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	145.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.39.01.110.0000	Pista de Trânsito	100.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.01.110.0000	Bilhete Único Municipal	1.456.000,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.01.110.0000	Bilhete Único Metropolitano	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.05.800.0000	Bilhete Único Municipal	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção das Viaturas	150.000,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Viaturas	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Motos Adaptadas	524.201,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Viaturas	885.984,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.30.01.110.0000	Abastecimento de Frota	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.39.01.110.0000	Abastecimento de Frota	8.980.076,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.30.01.110.0000	Equipamentos para Manutenção de Trânsito	200.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.36.01.110.0000	Membros da JARI	30.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Sinalização Viária	25.879.367,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Processamento de Dados	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do sistema municipal trânsito	2.470.800,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Maquinário	30.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Sinalização Viária	4.120.633,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	90.001,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Sistema de Multas de Trânsito	7.289.368,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Manutenção do sistema municipal de trânsito	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Fiscalização Eletrônica de Trânsito	7.000.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Fiscalização Eletrônica de Trânsito - Ampliação	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	6.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.92.01.400.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.93.01.400.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Viaturas	80.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Viaturas	80.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Viaturas	2.813.958,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	35.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	80.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	90.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	4.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	8.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação psicológica para porte de arma de fogo	80.431,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	10.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	16.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	90.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	40.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	49.314.357,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	685.000,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	176.000,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	9.260.001,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	2.716.129,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
20.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	430.920,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	15.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	15.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Aprimoramento para o corpo de Oficiais da GCM	70.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Ações Táticas	150.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Escolta e Proteção de Dignatários	50.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Ações Táticas com uso de Motocicleta	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Curso de Defesa Pessoal	50.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Comando Geral	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.51.02.100.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais Bélicos	450.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Munições	380.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Tecnologias não Letais	75.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	500.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Armas de Fogo	100.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Tecnologias não Letais	20.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Bélicos	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.02.100.0000	Aquisição de Armas de Fogo	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Base Móvel	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.05.100.0000	Aquisição de Base Móvel	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da Cidade da Polícia	1,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.07.100.0000	Construção da Cidade da Polícia	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	184.600,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Viaturas	350.000,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	15.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	300.000,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do centro de operações integradas	17.394.980,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110.0000	Projeto Vigia Osasco	68.250,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	170.000,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.02.100.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.100.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais Operacional	10.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.35.04.690.0000	Serviços de Consultoria	5.000,00
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	145.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	500,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.51.04.690.0000	Obras e Instalações	1.600.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	60.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.61.04.690.0000	Aquisição de Imóveis	500,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.11.04.690.0000	Remuneração	7.880.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.13.04.690.0000	Remuneração	562.500,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.16.04.690.0000	Remuneração	5.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.92.04.690.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Remuneração	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.94.04.690.0000	Indenizações e Restituições	150.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.91.13.04.690.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.130.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.39.04.690.0000	Vale Alimentação	1.339.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.46.04.690.0000	Vale Alimentação	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.49.04.690.0000	Remuneração	131.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.14.04.690.0000	IPMO	50.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.30.04.690.0000	IPMO	315.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.33.04.690.0000	IPMO	10.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.35.04.690.0000	Serviços de Consultoria	500.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.36.04.690.0000	IPMO	100.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	2.300.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.40.04.690.0000	IPMO	2.800.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.47.04.690.0000	Retenção do INSS	10.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.92.04.690.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	300.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.30.04.690.0000	IPMO	20.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	70.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	10.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.14.04.690.0000	IPMO	39.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	100.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.93.04.690.0000	IPMO	1.000,00
21.001.09.272.0053.0.002.3.3.90.47.04.690.0000	IPMO	1.210.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.1.90.91.04.690.0000	IPMO	200.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.3.90.91.04.690.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	200.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.601.0000	IPMO	266.600.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.601.0000	IPMO	38.200.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.91.04.601.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.200.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.601.0000	IPMO	2.500.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.602.0000	IPMO	28.800.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.602.0000	IPMO	13.300.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.91.04.602.0000	IPMO	1.000.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.602.0000	IPMO	10.000,00
77.777.99.999.9999.9.999.9.99.99.04.610.0000	Reserva de Contingência	29.367.900,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO		
22.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.04.110.0000	FITO	145.200,00
22.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.21.04.110.0000	FITO	74.948,00
22.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.04.110.0000	FITO	631.093,00
22.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.04.110.0000	FITO	1.100,00
22.001.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	957.509,00
22.001.04.123.0053.0.003.3.3.90.91.04.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.100,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.14.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.110.0000	FITO	647.350,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.35.04.110.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.110.0000	FITO	70.964,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	336.708,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.110.0000	FITO	131.200,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.47.04.110.0000	Retenção do INSS	15.293,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.110.0000	FITO	290.400,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.12.122.0001.2.087.3.3.90.37.04.110.0000	FITO	8.411,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.51.04.110.0000	Obras e Instalações	5.500,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	2.668.802,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	215.782,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	6.364,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Remuneração	1.100,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	259.318,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.698.145,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.3.90.39.04.110.0000	Vale Alimentação	306.768,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	1,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	22.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.220.0000	FITO	319.220,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.220.0000	FITO	1.100,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.220.0000	FITO	11.129,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.220.0000	Serviços de Terceiros	8.775,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.220.0000	FITO	5.500,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.47.04.220.0000	Retenção do INSS	2.226,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.220.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.220.0000	FITO	55.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.220.0000	FITO	350.000,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.220.0000	Remuneração	1.890.921,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.220.0000	Remuneração	292.030,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.220.0000	FITO	148.405,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.220.0000	Indenizações e Restituições	110.000,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.3.90.39.04.220.0000	Vale Alimentação	102.432,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.220.0000	Vale Alimentação	1,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.220.0000	Remuneração	2.200,00
22.002.12.361.0014.2.166.4.4.90.52.04.220.0000	FITO	27.500,00
22.003.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.220.0000	FITO	1.100,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.230.0000	FITO	493.121,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.230.0000	FITO	1.100,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.230.0000	FITO	11.129,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.230.0000	Serviços de Terceiros	402.575,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.230.0000	FITO	5.500,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.47.04.230.0000	Retenção do INSS	2.226,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.230.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.230.0000	FITO	55.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.230.0000	FITO	88.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.230.0000	Remuneração	2.534.815,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.230.0000	Remuneração	538.735,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.230.0000	FITO	36.842,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.230.0000	Indenizações e Restituições	165.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	48.207,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.230.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.3.90.39.04.230.0000	Vale Alimentação	121.440,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.230.0000	Vale Alimentação	1,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.230.0000	Remuneração	2.200,00
22.004.12.362.0014.2.166.4.4.90.52.04.230.0000	FITO	27.500,00
22.005.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.230.0000	FITO	1.100,00
22.006.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	27.500,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	5.500,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	55.219,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	10.842,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	131.246,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	11.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.39.04.110.0000	Vale Alimentação	6.600,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	1,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	1.100,00
22.007.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	27.500,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	934.414,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	141.180,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	55.000,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.04.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.682,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.39.04.110.0000	Vale Alimentação	164.736,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	1,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	1.100,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.30.04.110.0000	FITO	99.220,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.36.04.110.0000	FITO	11.129,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	8.775,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.40.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.47.04.110.0000	Retenção do INSS	2.226,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.52.04.110.0000	FITO	82.500,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.008.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	2.386.387,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	169.751,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	60.500,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	288.897,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	427.110,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	16.500,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	5.500,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	698.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	16.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	885.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	16.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	3.300,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	143.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	74.855,00
22.008.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	14.971,00
22.008.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	138.265,00
22.008.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	894.080,00
22.008.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	88.000,00
22.009.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.009.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	10.444.265,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	109.252,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.656,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	55.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	119.019,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	976.252,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	16.500,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	936.100,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	1.600.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	27.500,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	22.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	5.500,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	1.000.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	121.000,00
22.009.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	24.200,00
22.009.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	312.666,00
22.009.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	25.007,00
22.009.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	1.782.440,00
22.009.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	155.834,00
22.010.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	680.401,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	5.287,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	106.276,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	110.000,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	178.420,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	44.000,00
22.010.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	8.800,00
22.010.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	24.128,00
22.010.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	341.000,00
22.010.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00
22.011.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	680.401,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	4.675,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	98.541,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	172.391,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	30.145,00
22.011.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	6.029,00
22.011.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	32.928,00
22.011.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	341.000,00
22.011.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00
22.012.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	962.750,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	3.309,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	133.800,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	203.386,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	125.377,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	45.217,00
22.012.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	9.044,00
22.012.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	65.854,00
22.012.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	477.400,00
22.012.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.013.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.013.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	5.489.286,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	680.401,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	7.737,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	98.061,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	86.050,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	21.854,00
22.013.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	4.371,00
22.013.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	32.928,00
22.013.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	330.000,00
22.013.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00
22.014.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	1.292.750,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	11.129,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	227.716,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	203.386,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	117.743,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	28.385,00
22.014.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	5.677,00
22.014.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	65.854,00
22.014.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	466.400,00
22.014.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00
22.015.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.015.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.100,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	680.401,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	5.945,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	117.654,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	1,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	84.391,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.100,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	30.145,00
22.015.12.365.0014.2.006.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	6.029,00
22.015.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	32.928,00
22.015.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	330.000,00
22.015.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	47.667,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	5.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	144.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	77.000,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Reformulação de Site institucional da PMO	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Reformulação da Imprensa Oficial do Município	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.40.01.110.0000	Portal da Transparência	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	300.000,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	19.516,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	150.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	100.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Central de Atendimento ao Cidadão - 156	9.363.800,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	250.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1.830.418,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Carro de Som para Eventos	67.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	4.800.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	51.840,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Kit lanche	15.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Confecção de Placas Para Homenagem	100.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	48.243,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110.0000	Assessoria de Imprensa	5.134.752,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110.0000	Agência de Publicidade	22.750.000,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.312.0000	Agência de Publicidade	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	2.188.514,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	333.000,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	14.000,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	73.001,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	30.288,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria - PPP - Limpeza Urbana	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Revisão e Elaboração de Planos Municipais	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria Para Diagnóstico Institucional	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria de Convênios para Captação de Recursos	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Pesquisa Amostrai	3.000.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Revisão e Elaboração de Planos Municipais	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contratos	300.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação das Políticas Públicas	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	140.002,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	6.222.831,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	874.000,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	66.000,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	381.000,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	77.068,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Gabinete da SEPLAG	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Anexo da SEPLAG	300.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	250.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	60.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	21.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	60.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	30.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	28.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	180.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	5.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	30.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	200.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.01.110.0000	Simplifica Osasco	100.000,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema PLOR	250.000,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Cubo	500.000,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	200.000,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Boas Vindas	10.000,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	30.000,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.50.39.01.110.0000	Bolsa - Atuação em Campo	71.999,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.50.39.01.110.0000	Agentes de Governo Aberto	143.999,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.30.01.110.0000	Servidor Inovador	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Servidor Inovador	70.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.36.01.110.0000	Servidor Inovador	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110.0000	Agentes de Governo Aberto	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Atuação em Campo	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110.0000	Residência em Planejamento e Gestão Pública	240.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	132.200,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.39.01.110.0000	Plataformas Digitais	600.000,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.40.01.110.0000	Plataformas Digitais	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	80.000,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	150.000,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	30.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	100.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	70.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	60.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Materiais para Oficina	30.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	40.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	6.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Projetos de Urbanização	700.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Projetos de Equipamentos Públicos	1.500.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Realização de Concurso Público de Projetos	300.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Consultoria para Estruturação de Políticas Públicas	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	440.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	1.660.171,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	216.259,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	82.209,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	27.954,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	180.000,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Serviços de Organização de Campeonatos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	20.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.001,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Integração entre Sistemas	150.000,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	2,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	100.000,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	80.000,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	25.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	40.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Materiais para Oficina	15.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	25.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	3.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Drone	36.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	50.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Locação de Plotter	24.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	60.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Computadores de Alto Rendimento	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	73.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Geral	3.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	17.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	11.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	16.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	27.440,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Geral	13.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Materiais Gráficos	2.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.51.01.110.0000	Obras e Instalações	80.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário, Equipamentos e Utensílios	45.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	17.000,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	17.000,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Material de Consumo para Eventos	2.800,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.35.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Controle em Foco	10.000,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	11.000,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Controle Interno	161.000,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Vídeos	8.000,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	3.777.826,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.050.000,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	391.001,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	98.067,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	50.355,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	150.000,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Programa Recomeçar	42.000,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	25.000,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Identificação - Ouvidoria	600,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	67.000,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	150.000,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	50.000,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.39.01.110.0000	Indicações parlamentares	1,00
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	60.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	60.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	6.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	44.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	70.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	160.000,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	160.000,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	13.354.122,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	813.000,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	82.000,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	1.126.001,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	62.565,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	20.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	70.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	4.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	40.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	120.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	40.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	30.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	768.000,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	10.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	20.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	80.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	26.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	78.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	7.800,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	39.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	65.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	57.200,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	7.800,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	70.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	510.449,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	88.045,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	40.996,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	7.483,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Sistema para Licenciamento e Alvará	1.736.667,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	20.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	40.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	120.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	8.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	70.000,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	606.133,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Fórum de Políticas Sobre Drogas	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.008.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.008.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	25.000,00
28.008.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	80.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	80.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	8.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.100.0000	Manutenção do Procon	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	40.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Próprios - SEFLE	420.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	120.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	8.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.100.0000	Manutenção do Procon	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.100.0000	Despesas de Pronto Pagamento	7.995,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.51.02.100.0000	Manutenção do Procon	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	80.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	150.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	30.000,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.100.0000	Manutenção do Procon	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	20.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	40.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	120.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	8.000,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	100.000,00
28.008.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
28.008.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
28.008.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
28.008.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	40.000,00
28.008.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
28.008.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Placas de Sinalização	85.000,00
28.008.23.127.0025.2.045.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.127.0025.2.045.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.01.110.0000	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.07.100.0000	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1,00
28.008.23.691.0037.1.014.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.1.022.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	5.000,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.35.01.110.0000	Diagnósticos de Desenvolvimento	100.000,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.39.01.110.0000	Diagnósticos de Desenvolvimento	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	20.000,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Auxílio - NAF	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	30.000,00
28.008.23.691.0037.2.062.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.008.23.691.0037.2.062.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.008.23.692.0037.1.055.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Adequação do Mercado Municipal	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - A - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

À Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas

☒ Reposição ☐ Vagas Novas	☒ Nomeação de Servidor para cargos existentes	☐ Criação de Cargo Novo ☐ Ampliação de Vagas de Cargos Existentes
---	---	--

Solicitação:	
--------------	--

Quantidade	Cargo

Para Preenchimento somente nos casos de "Criação de Cargo Novo"		
Carga Horária Semanal	Atribuições do Cargo Novo	Requisitos para o Cargo

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
Secretaria de Destino:	Departamento de Destino:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVIII - B - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17 , da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

À Secretaria de Planejamento e Gestão / Departamento de Planejamento Orçamentário

Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do inciso I do §1º do art.16 ou §2º do art.17 com base nas informações elencadas abaixo.

Quantidade	Cargo
☐ Nomeação de Concursos	☐ Nomeação de CLT
☐ Nomeação de Prazo Indeterminado	☐ Nomeação de Prazo Determinado

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO							
Vencimentos e Encargos (Salário, Férias, 13º, insalubridade, periculosidade...)				Vale Alimentação			
Período	2023	2024	2025	Período	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ -	R\$ -	Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro		R\$ -	R\$ -	Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março		R\$ -	R\$ -	Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Programática	Natureza e Despesa	Fonte AudeSp	Valor Estimado para Empenho			Valor Total Estimado
			2023	2024	2025	
	3.1.90.11 (Vencimentos)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.1.(90/91).13 (Obrigações Patronais)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.3.90.46/39 (Vale Alimentação)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			-	-	-	-

CUSTO MENSAL ESTIMADO - INDIVIDUAL	
CARGO	
TABELA REF	
SALARIO BASE	
GRATIFICAÇÃO	
INSALUBRIDADE	
BRUTO	
BRUTO PREVIDENC	
FÉRIAS- 2,78%	
13º SALARIO- 8,33%	
FGTS	
VALE TRANSP 2 VIAGEM	
VALE ALIMENTAÇÃO	
COTA PARTE	
ENCARGOS	
TOTAL COM ENCARGOS	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ANEXO XVIII - C - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH**

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa	
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
☐	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercícios (Art. 17)
☐	Informo que existe previsão na LOA 2023 para a despesa criada/aumentada.
☐	A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante: ☐ Redução da despesa prevista na LOA 2023 ☐ Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita); ☐ Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);
Análise técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão:	
☐	Favorável À Secretaria de Finanças / Departamento Orçamentário Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca dos índices de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, com base nas informações contidas nos Anexos XVIII A, B e C.
☐	Desfavorável À Secretaria de XXXXXX (de origem) Tendo em vista a despesa solicitada não estar prevista na LOA para 2022, solicitamos que seja informada a despesa que será reduzida no exercício para a cobertura integral da contratação para o ano.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ANEXO XVIII - D - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH**

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a RCL:

Análise nº _____

Receita Corrente Líquida - RCL:	R\$	-
Despesa com Pessoal Atual:	R\$	-
Relação % Atual:		
Incremento Solicitado:	R\$	-
Nova Relação %:		

Análise técnica da Secretaria de Finanças:☐ **Favorável****À Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas**

Após análise favorável da Secretaria de Planejamento e gestão e avaliação quando ao impacto nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, segue para demais providências que julgar serem necessárias.

☐ **Desfavorável****À Secretaria de XXXXXX (de origem)**

Tendo em vista o impacto desfavorável nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para este quadrimestre, remetemos em devolução, não descartando nova análise futura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVIII - E - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH
(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

INFORMAÇÕES ÚTEIS		
Edital Abertura do Processo Seletivo Correspondente	Quantidade Convocada	Nº do IOMO – Edital Convocação
OBSERVAÇÕES:		

Análise técnica do Departamento de Gestão de Pessoas	
☐ Favorável	
Ao Gabinete do (a) Secretário (a) de Administração,	
Após análise das equipes técnicas, somos favoráveis a formalização da nomeação/convocação solicitada, devendo os autos seguirem para:	
☐	Secretaria de origem tendo em vista o atendimento solicitado por meio da publicação no IOMO nº xxxxxx, página nº xxxxx.
☐	Procuradoria Geral do Município para análise quanto a
☐	Criação de Cargo Novo
☐	Ampliação de vagas de cargos existentes.
☐ Desfavorável	
À Secretaria de XXXXXX (de origem)	
Após análise desfavorável deste departamento, remetemos em devolução.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

ANEXO XIX - Memória de Cálculo Elemento de despesa 36



Dados para empenhamento		Descrição	R\$	Desconto
elemento 36		Valor contratado	0	
receita extra		Cota-Parte INSS 11%		0
receita orçamentária		IRRF - PF		0
receita orçamentária		ISSQN (padrão 5%, alíquota máxima sem indicação da alíquota para o respectivo CNAE)	5%	-
	Valor líquido a receber		0	
elemento 13		20% Total pago - Encargo patronal INSS previsto Inciso III - do art.22 da Lei 8212		0
elementos 13 e 36		Custo total para a PMO		0
elemento 13 e receita extra		Despesa previdenciária (valor a informar RH)		0
Dados do Fornecedor			Observação:	
Código prestador sistema CP:				
Nome do Prestador de serviço:				
Atividade:				
PIS / PASEP:				
CPF:				
Data de Nascimento:				
CBO:				
GFIP:				
Banco:				
Agência:				
Conta corrente:				

Osasco, _____, ____ de _____ de 2023

Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 09 de janeiro de 2023.

Convocação de Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **convoca** a todos conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes e **convida a Sociedade Civil** para participarem da **Reunião Extraordinária** em sessão pública presencial à realizar-se no próximo **dia 16 de janeiro de 2023**, às **09:30hs** no auditório central do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco.

A Primeira chamada será realizada às **09:30hs**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e verificação existente de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Apresentação, discussão e votação da matéria (Pauta única) – “**Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2023**”;
- 5) Informes;
- 6) Aprovação do resumo da Ata e registro da plenária;
- 7) Encerramento da plenária.


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3787/2018**INTERESSADO:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.**ASSUNTO:** Contratação de solução integrada de Segurança Pública.**AP Nº 002/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2723/2725, **AUTORIZO a concessão** do reajuste contratual à ARC – COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.706/0001-63, pelos serviços prestados no contrato nº 074/2018, no período de Novembro/2019 a Julho/2022, com aplicação do IGPM, pelo valor de R\$ 8.066.452,59 (oito milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 324/2022, do processo administrativo nº 4285/2019, publicado no IOMO do dia 03 de janeiro 2023, na edição 2367 ano XXIV.

Onde se lê:

“a contar de 14 de janeiro de 2022”..

Leia se:

“ a contar de 14 de janeiro de 2023”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.01.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 256/23 - EXONERAR, FELIPE SILVA CARDOSO, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** - da Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257/23 - EXONERAR, RAISA DE OLIVEIRA ALVES, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 258/23 - EXONERAR, PEDRO HENRIQUE CALAZANS RIBAS, de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 270/23 - EXONERAR, GLAUCIA FREIXEDA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 271/23 - EXONERAR, JOYCE AZEVEDO RODRIGUES, do cargo em comissão de **GERENTE DE ELÉTRICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272/23 - EXONERAR, ERIKA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GERENTE DE ELÉTRICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 248/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHEL ROBERTO SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO E DESCARTE IRREGULAR DO GABINETE DO SECRETARIO**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SORAIA CAMPOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO E DESCARTE IRREGULAR DO GABINETE DO SECRETARIO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 250/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENAN SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO**, da **Secretaria de Governo** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO SOCIAL E ACOLHIMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WELLINGTON SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, da **Secretaria de Governo** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ESTATÍSTICOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 259/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE SIMOES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 268/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSELI ALVES DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO NORTE**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 269/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA MENDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 28/12/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - NORTE**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 252/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO FERNANDES TEIXEIRA**, RG. 20.930.330-x, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 254/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL CESANI BRAGA**, RG. 44.882.688-4, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID SIQUEIRA ANTONINI**, RG. 53.272.958, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATIVIDADES DE RUA E EVENTOS - NORTE**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 260/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BENEDITO ANDRE COSTA, RG. 13.766.844**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MAIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 261/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO SILVIANO DOS SANTOS, RG. 20.930.330-x**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 262/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISMAEL BARBOSA PEREIRA, RG. 42.556.860-x**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 263/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MANOEL JUSTINO VIEIRA, RG. 30.287.265**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALTAIR SOARES, RG. 4.783.430-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 265/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELK FERNANDA DIAS FIORAVANTI, RG. 30.287.265**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 266/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE DE JESUS CAPRIOTTI, RG. 12.755.404-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ARNALDO DA SILVA, RG. 37.599.947-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 30.288.083-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO LOPES BARROS, RG. 54.923.935-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 196.994**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA SILVA, RG. 192.912**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 243 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 141 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 142 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 245 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 176 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 246 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 191 / 2023, publicada em 06 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 247 /2023 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no dia 05/01/2023.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

THIAGO SILVA

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula 184.356, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 03/01 a 11/01 do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na Portaria nº 63/23 do dia 04 de janeiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, THAIS CRISTINA DE PAULA, do cargo em comissão de GERENTE DE ATIVIDADES DE RUA E EVENTOS - NORTE – da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 117/23 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “ EXONERAR o (a) Senhor (a) ROSANE MORATTO RISTHER, da função de SUPERVISOR TÉCNICO E NUTRICIONAL (BANCO DE ALIMENTOS) DO ASSESSOR DE GABINETE, da Gabinete do Prefeito na data de 28/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, EXPEDIENTE E DE PESSOAL DO FSS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, junto à Gabinete do Prefeito a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 123/23 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GLEICE ARAUJO DO NASCIMENTO, RG. 37.647.236-4, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CRAS, da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 178/23 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “EXONERAR o (a) Senhor (a) JASON SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL SUL A, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 28/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 29/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº233 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “EXONERAR o (a) Senhor (a) MARIA CLAUDIA FILIPE, do cargo em comissão de GERENTE DE ATRIBUIÇÃO ESCOLAR, da Secretaria de Educação na data de 29/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, junto à Secretaria de Educação a partir de 30/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº234 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “EXONERAR o (a) Senhor (a) HEMILY CORREA NOVIKOVAS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE BENEFÍCIO, da Secretaria de Educação na data de 29/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ATRIBUIÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria de Educação a partir de 30/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº235 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “EXONERAR o (a) Senhor (a) CLAUDIA MARA DA SILVA ARAUJO, do cargo em comissão de GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Secretaria de Educação na data de 29/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 30/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº236 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “EXONERAR o (a) Senhor (a) SERGIO TADEU DIAS GOBATTI, do cargo em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA, da Secretaria de Educação na data de 29/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 30/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº238 do dia 06 de janeiro do ano em curso, leia-se : “ EXONERAR o (a) Senhor (a) JAILSON DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de GERENTE DE EVENTOS DA EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação na data de 29/12/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 30/12/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 059/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 22/12/2022 o CREDENCIAMENTO à entidade: **PEQUENOS NOTÁVEIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA** – CNPJ 13.096.171/0001-08, sediada a Av. São José, 238 – Vila São José - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA
COMERCIAL" CARTA CONVITE 04/2022**

PROCESSO Nº 07.615/2022 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, **COMUNICA** as empresas participantes do certame acima citado, que a "SESSÃO" MARCADA para o dia **10 de janeiro de 2023, às 10h00min**, para a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES PRECÍPUAS E APOIO TÉCNICO AO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PLEITO DE FINANCIAMENTO EXTERNO**, no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP está **SUSPENSA "sine die"** e nova data será informada posteriormente.

Osasco, 09 de janeiro de 2023.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 01

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
12518/2021	13426/2022	9356/2022
14207/2022	18516/2021	25816/2022
19596/2022	22836/2022	22344/2022
17232/2019	14073/2020	10404/2022
10287/2020	7338/2019	19563/2022
25011/2014	24899/2022	12876/2019
22396/2022	3814/2021	7087/2020
17470/2021	17540/2022	16119/2022
22096/2022	18008/2020	15464/2022
439/2020	21632/2022	20730/2022
22057/2022	18263/2022	24944/2021
7821/2022	3776/2021	13571/2021
22513/2022	20995/2022	22768/2022
20021/2022	11921/2022	20514/2022
168/2022	10106/2022	9314/2022
21964/2003	16675/2020	16663/2016
3941/2022	20601/2022	21741/2021
15445/2022	6796/2022	3578/2021
23977/2021	13227/2022	19501/2022
8958/2017	6406/2021	3994/2020
13946/2022	16870/2021	18494/2021
25234/2022	11976/2019	20245/2022
28230/2014	21183/2022	12855/2022
7743/2022	23392/2022	24454/2022
24089/2022	22769/2022	9465/2021
737/2022	22454/2022	25891/2022
7366/2022	18149/2022	15890/2020
21059/2022	11979/2019	19806/2021
13124/2021	18159/2022	4493/2022
2027/2021	16415/2021	17867/2022
13127/2021	14236/2021	21521/2021
12819/2022	13292/2015	14906/2022
130/2015	2577/2022	10953/2021
11379/2021	19149/2022	9917/2022
16066/2022	6450/2022	17013/2022
19244/2022	3470/2022	4481/2020
7628/2018		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
13249/2022	42196
26403/2022	43779
30353/2013	43490
23947/2022	44072

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
13552/2021	42436
3438/2019	45167
23709/2022	45209
3417/2021	43337

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
23598/2021	42970
9342/2021	41127

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
18766/2019	43720
29949/2012	45282
22223/2021	42927
15608/2022	42707

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
26273/2013	17084/2019
20929/2021	9711/2022
26596/2012	4932/2022

OSASCO, 06 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46003	27/11/2022	ALUIZIO SEMOLINI
45299	21/11/2022	ROSEMEIRE SEMOLINI
46001	21/11/2022	AKUIZIO SEMOLINI
46305	29/11/2022	SERGIO APARECIDO UNRUK SENA
44897	08/10/2022	ESP DE DIONISIO APRIGIO DA SILVA
46005	21/11/2022	CARINE PEREIRA DE SOUZA SILVA
46201	21/11/2022	ESP DE JOSE ANTONIO PINHEIRO
46352	29/11/2022	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO P OSASCO
46163	22/11/2022	COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA
44081	24/11/2022	ESP DE BENEDITO ALVES TURIBIO
43650	29/11/2022	CDHU – CIA DE DESEV. BAH. DE SP
44085	30/11/2022	MILTON ROCHA DOS SANTOS
44084	30/11/2022	PAULO DE FREITAS
43783	06/12/2022	ACELINO MENDES DE SOUZA
46180	28/12/2022	JOSE ALVES DE ALMEIDA
44916	01/12/2022	MARCOS ROBERTO BARBOSA
43772	01/12/2022	IRACY MOREIRA DOS SANTOS
43774	01/12/2022	ARISMAR FRANCISCO DA SILVA
44083	29/11/2022	NEIDE MOREIRA DE BARROS ALBERTINI
46182	01/12/2022	NILTON PEREIRA DE BARROS
43286	03/11/2022	VALMIR XAVIER
46189	07/12/2022	JAIME CANDIDO DA CUNHA
46227	06/12/2022	ESP. DE FRANCISCO DUARTE DE SOUZA
44067	08/11/2022	MILTON CAMILO
46015	14/12/2022	DOUGLAS ROMMEL GARCIA
46153	18/11/2022	EVANGELISTA FRANCISCO DA SILVA
43784	06/12/2022	ARLINDO AUXILIADOR DE PAULA
46195	07/12/2022	ESP. MARIO F. P. ESTEVES
46194	07/12/2022	RENATO EVANGELISTA DA COSTA
46218	05/12/2022	COND. EDIFICIO APARECIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46212	25/11/2022	ELIANA SALGADO
46210	30/11/2022	MARGARIDA DE FATIMA VEIGA AFONSO
46208	25/11/2022	CIPAVA CONSTRUTORA IMOB E PAVIMENTADORA
46207	23/11/2022	PAULO ROMILDO VERRI
44088	07/12/2022	JOÃO RUFINO LINS
43773	01/12/2022	WALDUMAR IMOVEIS S/C LTDA
46222	06/12/2022	EVERSON DOS SANTOS FERNANDES
46238	07/12/2022	ALEXANDRA MARQUES DA SILVA
46234	07/12/2022	LORIVAL ALVES TEIXEIRA

46221	05/12/2022	BENEDITO GOMES RODRIGUES
46214	01/12/2022	SAID ALI SAADI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
44684	06/12/2022	ANTONIO EDISON MARTINS DA SILVA
44685	02/12/2022	MARIA CERLI L. SILVEIRA FONTES
44686	02/12/2022	MAX ANTONIO OLENICK
44687	02/12/2022	FRANCISCO TAKACHI KAMIKABEYA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46053	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
46054	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
46057	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
46058	18/11/2022	IGREJA PETENCOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO
41031	09/11/2022	ADENILSON AUGUSTO DOS SANTOS
46213	25/11/2022	ELIANA SALGADO
46172	22/11/2022	ISAAC PEREIRA DA SILVA
46167	22/11/2022	NELSON GERMINARI
46171	22/11/2022	TEREZA JACOB TAMAIO
44082	29/11/2022	NEIDE MOREIRA DE BARROS ALBERTINI
46223	06/12/2022	CONDOMINIO INNOVA III E IV
46228	06/12/2022	VALCICLEI PEREIRA TAUNAY
46230	06/12/2022	LUIZ ARNALDO DE CARVALHO
46235	07/12/2022	CIA COMERC. AGRICOLA E IND. GRAMA
46151	18/11/2022	ESP. RUBENS CAVARETTO
46229	06/12/2022	ASS. VICENTINA DE SP

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45348	04/10/2022	JOAO MARIA VILAS BOAS

OSASCO 06 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202304000467 (Memorando EXDFCU).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “**BAR E LANCHONETE ESQUERDINHA**”, localizado na Rua Maria Carmen Panica, nº 32
– Bairro: Presidente Altino - Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 09 de Janeiro de 2023.


Cintia Caetano Bezerra.

Secretária Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204000478 (MEMORANDO EXDFCU)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“RESTAURANTE E CHOPERIA DA VILLA”**, localizado na Avenida São José, nº 534 – Jardim Ayrosa - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 09 de Janeiro de 2023.


Cintia Caetano Bezerra.

Secretária Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204000470 (Memorando EXDFCU).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “**BAR**”, localizado na Rua Professor Aristides da Silva, nº 93 – Bairro: Jardim Veloso-Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 09 de Janeiro de 2023.


Cintia Caetano Bezerra.

Secretária Executiva Designada de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo..

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.030/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 3º, e artigo 24, inciso I, alínea “f”, primeira parte, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais a granel e comprimido, incluindo a locação e manutenção de tanques de armazenamento**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MESSER GASES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.619.202/0001-48, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor montante de **R\$ 557.813,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais, e oitenta e dois centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2023.

Suzete Souza Franco
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**DL N° 0184/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021602/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos. Observados os preceitos legais com fundamento no artigo 75, artigo I, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo a contratação da compra**, firmado com **M DE F DOS SANTOS SOARES RETIFICA**, inscrita no **CNPJ n° 12.333.659/0001-49**, no valor de R\$ 97.102,20 (noventa e sete mil, cento e dois reais e vinte centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 09 de janeiro de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EXTRATO DA ATA 407/23**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 407/23**

Objeto: Nomeação de Conselheiros e Posse – Recondução do Presidente e Eleição do Vice-Presidente da FITO, com base no Art. 7º., § 2º. da Lei nº. 801/68, que dispõe que “O Presidente e o Vice-Presidente da FITO serão eleitos pelo Conselho Diretor, para mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução, ocorrendo a eleição sempre na primeira reunião anual, antecedente ao término do mandato anterior”.

Presidente eleito: José Carlos Pedroso

Vice-Presidente eleito: Antonio de Pádua Cordeiro Jaques

Data da eleição: 05/01/2023

Valor: cargos sem remuneração por se tratar de função de relevância pública, artigo 9º. do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº. 9.372/04.

Validade do mandato: 02 (dois) anos ou 05/01/2025. Recondução permitida nos termos do Art. 7º. § 2º. da Lei nº. 801/68.

Osasco, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente